



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO N.º:	88854/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	PEDRO FERRONATTO
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	6429/2020
EQUIPE TÉCNICA:	SUELLEN DAYCI FRISON



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018	4
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	10
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	17
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	24
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	25
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	26
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	26
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	27
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	28
6.2.1. RESTOS A PAGAR	29
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	29
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	30
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	31
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	31
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	32
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	32
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	33
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	34
7.2. EDUCAÇÃO	34
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35



7.3. SAÚDE	37
7.4. PESSOAL	38
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	38
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	38
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	41
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	41
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	42
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	42
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	43
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	44
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	44
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	47
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	47
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	47
Anexo 1 - ORÇAMENTO	50
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	50
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	54
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	57
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	60
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	63
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	64
Anexo 2 - RECEITA	66
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	66
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	67
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	67
Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	67
Anexo 3 - DESPESA	69
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	69
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	70
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	72
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	75
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	75
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	76
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	77
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	78
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	81
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	81
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	82
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	84
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	85
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	86
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	87
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	87
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	88



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	91
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	92
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	93
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	93
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	94
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	94
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	94
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	95
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	95
Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	97
Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB	97
Anexo 8 - SAÚDE	98
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	98
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	98
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	99
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	99
Anexo 9 - PESSOAL	100
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	100
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	100
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	101
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	102
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	106
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	106
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	106
Anexo 11 - METAS FISCAIS	108
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha	108
Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha	108
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo - LOA	110
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo - LDO	126
APÊNDICE - C - Amostragem das despesas analisadas função 12 - educação	142
APÊNDICE - D - Amostragem das despesas analisadas - função 10 - saúde	150
APÊNDICE - E - Despesas que não se enquadram como do ensino	157
APÊNDICE - F - Valor incluído no gasto com pessoal	177
APÊNDICE - G - Resposta ao Ofício 02/2020	179
APÊNDICE - H - Extrato e conciliação bancária	184
APÊNDICE - I - Amostragem dos créditos adicionais analisados	188



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de IPIRANGA DO NORTE - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	29/03/2000
Área Geográfica	3.467.051
Distância Rodoviária do Município à Capital	469 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	7.667

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de IPIRANGA DO NORTE :



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	1,00	0,85	1,00	0,38	0,00	1,00	0,75	6
2015	0,79	0,54	1,00	1,00	0,00	1,00	0,77	11
2016	0,78	0,38	1,00	0,92	0,00	1,00	0,72	27
2017	0,96	0,42	1,00	0,88	0,00	0,91	0,74	10
2018	0,95	0,17	1,00	0,28	0,00	0,82	0,56	64

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	PEDRO FERRONATTO	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MARIZA TEREZINHA KONRATH	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELUIR CAVASSIN	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Sistema APLIC



5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de IPIRANGA DO NORTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 611/2017 de 01/09/2017, a qual foi protocolada sob o nº 639/2018 no TCE-MT.



Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela Lei nº 678/2019.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de IPIRANGA DO NORTE para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 652/2018, de 28/09/2018, a qual foi protocolada sob o nº 375250/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 548.789,67 , significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 305.041,67 ;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em - R\$ 1.883.333,33.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º , da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.



Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:

- No caso de concretização de riscos decorrentes de ações trabalhistas (R\$ 105.000,00), dívidas em processo de reconhecimento (R\$ 20.000,00), surtos epidêmicos (R\$ 10.000,00) e outros passivos contingentes (R\$ 15.000,00) a providência a ser adotada é a abertura de créditos adicional por reserva de contingência, no montante de até R\$ 150.000,00.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme demonstrado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO (apêndice B).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF.

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II, da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos, bem como a conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB99

Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO (apêndice B), verifica-se que o anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF.

Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ipiranga do Norte, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

Foi anexado a este processo (Doc. Digital nº 271420/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

3) A LDO estabelece no art. 44 as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme demonstrado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO (apêndice B)

5) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais, contudo, a referida Lei não foi disponibilizada no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF.



5.1) A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município em descumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. - **DB08**

De acordo com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO (apêndice B), verifica-se que a LDO referente ao exercício de 2019 (Lei nº 652/2018) foi publicada no Diário Oficial de Contas em 02/10/2018, contudo, a referida Lei não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF que estabelece a obrigatoriedade da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, das leis orçamentárias.

6) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos em cumprimento ao disposto no artigo 4º, §3º da LRF, conforme demonstrado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO (apêndice B).

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de IPIRANGA DO NORTE para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 669/2018, de 18/12/2018, a qual foi protocolada sob o nº 1112/2019 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 45.500.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 31.945.480,17
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 13.554.519,83
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A), contudo, não houve a publicidade dos anexos obrigatórios que acompanham a referida Lei. DB08.



Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF.

3.1) *Ausência de publicação em meio oficial e no Portal Transparência dos anexos obrigatórios da LOA referente ao exercício de 2019 em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF. - DB08*

Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo (apêndice A), verifica-se que a Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2019 foi publicada em meio oficial de comunicação (Diário Oficial de Contas nº 1.517 de 04/12/2018) e disponibilizada no Portal Transparência do Município.

Contudo, a publicidade do ato não ocorreu na íntegra, pois os anexos que compõem a lei não foram publicados em meio oficial nem divulgados no Portal Transparência do Município em descumprimento ao disposto no art. 37 da CF/88 e no art. 48 da LRF que determina a ampla divulgação das leis orçamentárias, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público.

4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF), conforme demonstrado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA (apêndice A). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 5º, LRF.

4.1) *A LOA foi elaborada de forma incompatível com a meta de resultado primário estabelecida na LDO contrariando o art. 5º da LRF. - FB13*

Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA (apêndice A), verifica-se que a LOA foi elaborada de forma incompatível com a meta de resultado primário estabelecida na LDO, contrariando o art. 5º da LRF.

Especificação	LDO (R\$)	LOA (R\$)	Diferença
Receita Total (I)	43.500.000,00	44.124.000,00	-624.000,00
Receitas financeiras (II)	385.000,00	393.600,00	-8.600,00
Receitas Primárias (III) = (I-II)	43.115.000,00	43.730.400,00	-615.400,00
Despesa total (IV)	43.500.000,00	43.807.790,00	-307.790,00
Despesas financeiras (V)	933.789,67	933.790,00	-0,33
Despesas primárias (VI) = (IV - V)	42.566.210,33	42.874.000,00	-307.789,67
Resultado Primário = (III - VI)	548.789,67	856.400,00	-307.610,33

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Constatou-se que a programação financeira da LOA/2019 não está compatível com a meta de resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, logo em desconformidade com o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A diferença ocorre porque os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do valor que foi orçado na LOA, ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa estejam diferentes, por conta da proposta da LDO ter sido elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.



5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 669/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2019, perfazendo o valor de R\$ 2.275.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais).

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

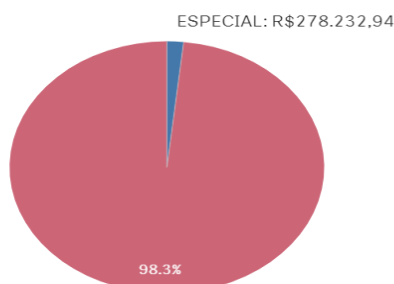
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				



ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 45.500.000,00	R\$ 16.088.793,36	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.694.004,73	R\$ 55.173.021,57	21,25%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 143233/2020, pg 12) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 55.173.021,57, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 45.500.000,00	R\$ 16.367.026,30	35,97%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 35,97% do Orçamento Inicial, dependendo-se que houve planejamento eficiente das programações de despesa.

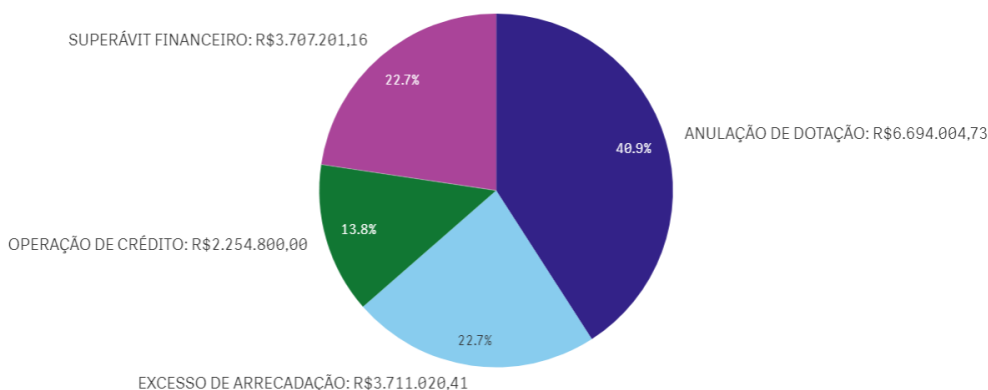
Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.694.004,73
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.711.020,41
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 2.254.800,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 3.707.201,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 16.367.026,30

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice I:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

4.1) *Abertura de R\$ 2.462.922,31 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação em 03 (três) fontes de recursos – 15, 22 e 24, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

O artigo 43 da Lei nº 4.320/66, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 2.462.922,31 em créditos adicionais por excesso de arrecadação nas fontes de recurso 15, 22 e 24 que apresentaram saldo deficitário:



Fonte	Previsão atualizada da receita (R\$)	Receita arrecadada (R\$)	Diferença da Receita Prevista e da Receita arrecadada (R\$)	Créditos adicionais por excesso de arrecadação	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
15	555.450,00	530.707,74	-24.742,26	146.000,00	24.742,26
22	1.006.766,22	1.002.171,36	-4.594,86	571.435,22	4.594,86
24	5.471.692,33	1.400.368,91	-4.071.323,42	2.433.585,19	2.433.585,19
Total de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem recursos disponíveis					2.462.922,31

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por excesso de arrecadação – dados consolidados do ente e Quadro 1.3 do Anexo 1.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO** não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** não apresentam irregularidade.
- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.
- O valor de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o **VALOR APRESENTADA NA COLUNA “RESULTADO”** (quando negativo) e **LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964.



5.1) *Abertura de R\$ 950.887,71 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro nas fontes de recursos 22, 24, 46 e 47 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - **FB03**

O artigo 43 da Lei nº 4.320/66, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 950.887,71 em créditos adicionais por *superávit* financeiro nas fontes de recurso 22, 24, 46 e 47, acima do *superávit* financeiro apresentado nas referidas fontes de recursos:

Fonte	Superávit/Déficit financeiro exercício anterior (R\$)	Créditos adicionais por superávit financeiro (R\$)	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
22	181.546,14	194.530,19	-12.984,05
24	124.115,95	134.242,52	-10.126,57
46	0,00	620.499,42	-620.499,42
47	0,00	307.277,67	-307.277,67
Total de créditos adicionais abertos por superávit financeiro sem recursos disponíveis			-950.887,71

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por *superávit* financeiro – dados consolidados do ente.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964). **FB03.**

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964.

6.1) *Abertura de R\$ 2.254.800,00 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de operação de crédito, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - **FB03**

O artigo 43 da Lei nº 4.320/66, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Por meio da Lei nº 675 de 07/03/2019 e do Decreto nº 015 de 08/03/2019 foi autorizado e aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.254.800,00 tendo como fonte de recurso a operação de crédito nº 637/2018 e o contrato de financiamento nº 20/00002-2 firmado com o Banco do Brasil S/A.

Contudo, após consulta ao sistema Aplic (informes mensais/receitas/receitas orçamentárias) verifica-se que não houve o ingresso de receita de capital decorrente de operação de crédito, dessa forma, esse crédito adicional foi aberto sem recurso existente em descumprimento ao disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Segue o print que comprova a ausência do ingresso de receita decorrente de operação de crédito:



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE :: CNPJ: 07209245000172 :: - [Receita Orçamentária]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados

Ajuda...

Receita Orçamentária
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Receita Orçamentária

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência
DEZEMBRO Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Títulos	Es...	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atu...	Receita Realiza...	Diferença(R\$)	
						Para mais	Para menos
2.0.0.0.00.0.0...	N	RECEITAS DE CAPITAL	3.340.453,14	8.600.273,55	1.928.545,69	0,00	6.671.727,86
2.1.0.0.00.0.0...	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.254.800,00	0,00	0,00	2.254.800,00
2.1.1.0.00.0.0...	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.254.800,00	0,00	0,00	2.254.800,00
2.1.1.2.00.0.0...	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN...	0,00	2.254.800,00	0,00	0,00	2.254.800,00
2.1.1.2.00.1.0...	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN...	0,00	2.254.800,00	0,00	0,00	2.254.800,00
2.1.1.2.00.1.1...	S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO...	0,00	2.254.800,00	0,00	0,00	2.254.800,00

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 51.465.820,41 , sendo arrecadado o montante de R\$ 44.631.021,78 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 6.210.962,09	R\$ 6.210.962,09	R\$ 0,00



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 653.710,96	R\$ 653.263,82	R\$ 447,14
Cota-Parte CIDE	R\$ 20.030,69	R\$ 20.030,69	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 163.391,20	R\$ 157.207,98	R\$ 6.183,22
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 4.265.311,04	R\$ 4.265.311,04	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 366.262,71	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

1) Registros contábeis incorretos

. CB02.

Dispositivo Normativo:

Artigos 83 a 91 da Lei 4.320/64.

1.1) *Registros incorretos no Sistema Aplic das transferências referentes a Cota-Parte Royalties e Cota-Parte ITR em descumprimento ao estabelecido nos artigos 83 a 91 da Lei 4.320/64. - CB02*

Do comparativo dos valores referentes às transferências constitucionais e legais repassados pelas União aos municípios informados no sistema Aplic com os valores constantes no site do STN – Secretaria do Tesouro Nacional, verificou-se divergência nos valores referentes a Cota-Parte ITR e Cota-Parte Royalties conforme segue detalhado:

Descrição	Valor constante no STN (R\$)	Valor informado no sistema Aplic (R\$)	Diferença entre o STN e o Aplic (R\$)
Cota-Parte ITR	653.710,96	653.262,82	447,14
Cota-Parte Royalties	163.391,20	157.207,98	6.183,22

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Essas divergências demonstram a fragilidade dos registros contábeis e comprometem a análise da real situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 32.817.306,17	R\$ 36.221.680,03	R\$ 36.045.990,52	R\$ 40.538.215,53	R\$ 47.122.060,83
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 3.740.042,50	R\$ 4.190.268,72	R\$ 4.910.187,61	R\$ 6.194.776,46	R\$ 6.953.937,97
Receita de Contribuição	R\$ 735.815,19	R\$ 825.246,02	R\$ 863.912,07	R\$ 907.480,93	R\$ 951.518,48
Receita Patrimonial	R\$ 741.975,98	R\$ 774.775,64	R\$ 270.577,41	R\$ 134.008,02	R\$ 902.096,37
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 525.807,22	R\$ 496.721,19	R\$ 564.346,03	R\$ 776.700,99	R\$ 890.102,54
Transferências Correntes	R\$ 26.742.503,29	R\$ 29.681.041,06	R\$ 28.928.615,89	R\$ 32.454.653,01	R\$ 36.976.911,01
Outras Receitas Correntes	R\$ 331.161,99	R\$ 253.627,40	R\$ 508.351,51	R\$ 70.596,12	R\$ 447.494,46
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 974.816,46	R\$ 1.514.806,69	R\$ 2.546.400,06	R\$ 1.747.691,11	R\$ 1.928.545,69
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 974.816,46	R\$ 1.514.806,69	R\$ 2.374.300,06	R\$ 1.747.691,11	R\$ 1.928.545,69
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 33.792.122,63	R\$ 37.736.486,72	R\$ 38.592.390,58	R\$ 42.285.906,64	R\$ 49.050.606,52
DEDUÇÕES	-R\$ 4.047.776,32	-R\$ 4.356.435,74	-R\$ 4.447.974,24	-R\$ 4.952.233,48	-R\$ 5.671.677,08
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 29.744.346,31	R\$ 33.380.050,98	R\$ 34.144.416,34	R\$ 37.333.673,16	R\$ 43.378.929,44
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 964.146,75	R\$ 1.102.278,03	R\$ 1.177.626,87	R\$ 1.247.337,60	R\$ 1.252.092,34
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 30.708.493,06	R\$ 34.482.329,01	R\$ 35.322.043,21	R\$ 38.581.010,76	R\$ 44.631.021,78
Receita Tributária Própria	R\$ 4.023.393,16	R\$ 4.383.639,67	R\$ 5.223.858,16	R\$ 5.934.928,42	R\$ 6.775.000,83
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	12,26%	12,10%	14,49%	14,64%	14,37%



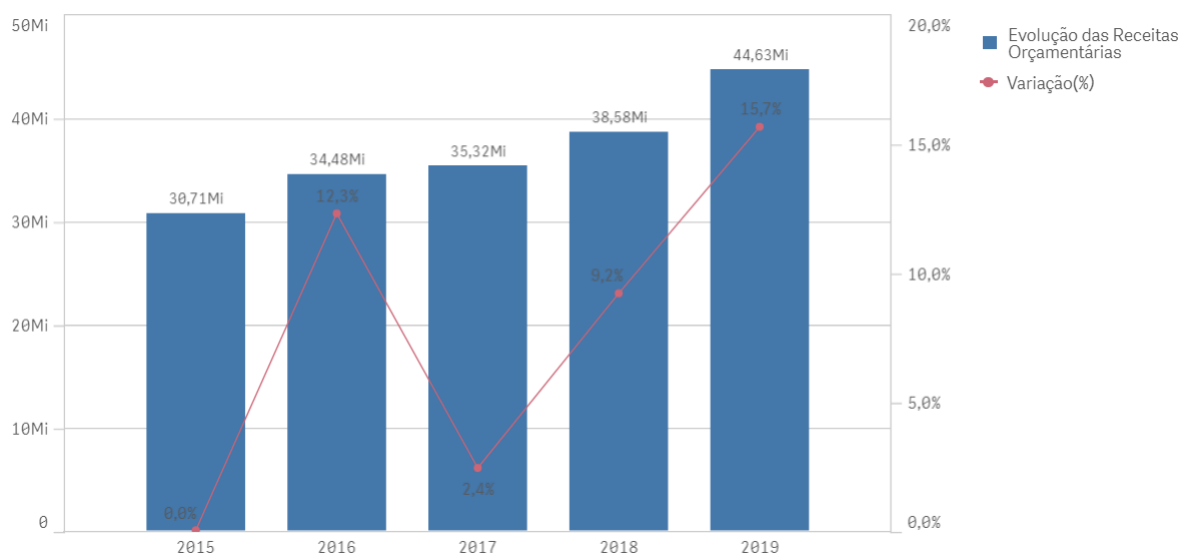
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,57%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 36.976.911,01, o que corresponde a 75,38% do total da receita orçamentaria -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 49.050.606,52.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 14,37%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

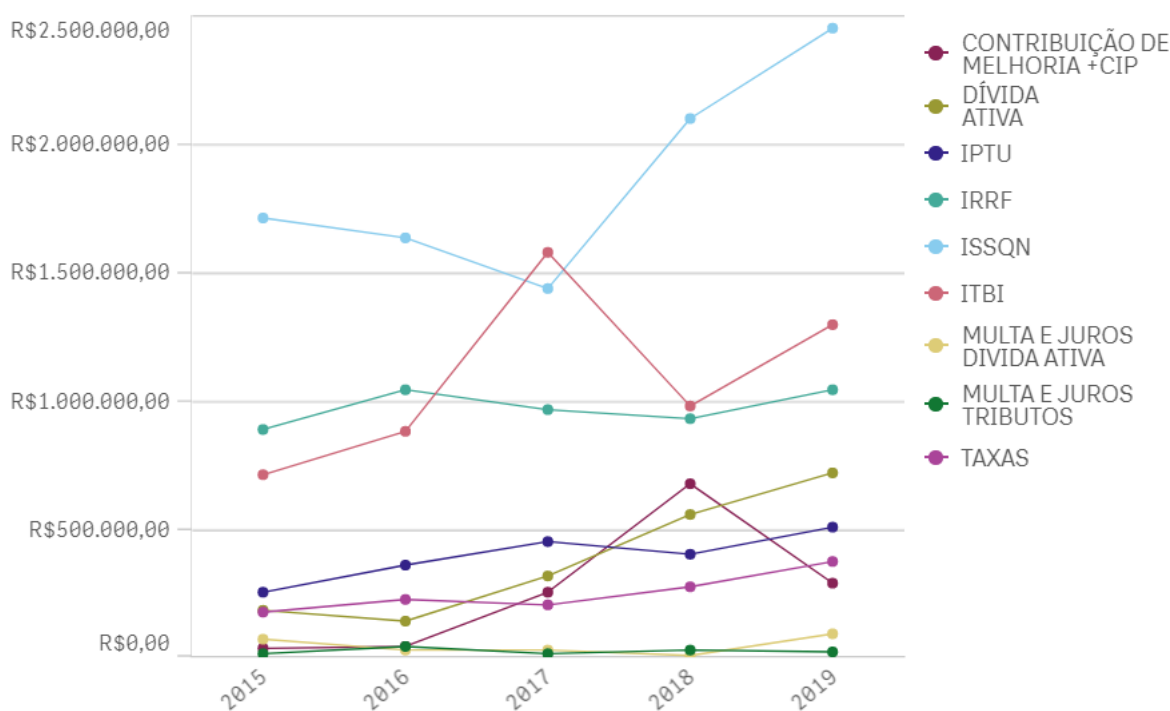
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 254.125,75	R\$ 357.770,43	R\$ 450.737,45	R\$ 400.621,95	R\$ 504.873,01
IRRF	R\$ 883.844,97	R\$ 1.041.431,35	R\$ 963.538,04	R\$ 926.018,12	R\$ 1.045.028,73



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
ISSQN	R\$ 1.710.794,40	R\$ 1.636.508,87	R\$ 1.435.829,87	R\$ 2.102.757,42	R\$ 2.453.322,99
ITBI	R\$ 711.107,32	R\$ 880.897,30	R\$ 1.578.137,06	R\$ 978.560,58	R\$ 1.293.444,54
TAXAS	R\$ 170.314,01	R\$ 221.677,25	R\$ 199.647,82	R\$ 271.123,49	R\$ 371.949,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 34.372,05	R\$ 39.665,10	R\$ 248.200,88	R\$ 676.771,59	R\$ 285.602,42
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 11.017,01	R\$ 40.097,49	R\$ 8.335,91	R\$ 22.063,51	R\$ 19.866,74
DÍVIDA ATIVA	R\$ 178.670,01	R\$ 138.271,53	R\$ 312.934,94	R\$ 553.452,79	R\$ 714.977,90
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 69.147,64	R\$ 27.320,35	R\$ 26.496,19	R\$ 3.558,97	R\$ 85.934,69
TOTAL	R\$ 4.023.393,16	R\$ 4.383.639,67	R\$ 5.223.858,16	R\$ 5.934.928,42	R\$ 6.775.000,83

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

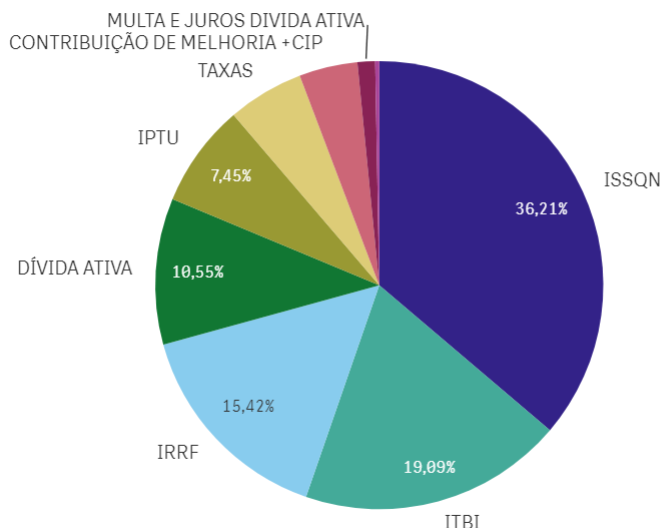
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



Composição da Receita Tributária Própria 2019



5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 55.173.021,57 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 41.640.442,41 , liquidado R\$ 39.234.203,73 e pago R\$ 39.116.381,97 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas correntes	R\$ 23.966.628,60	R\$ 28.219.658,17	R\$ 29.372.477,01	R\$ 31.060.506,05	R\$ 34.615.945,49
Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.320.414,98	R\$ 15.464.177,67	R\$ 15.379.087,21	R\$ 15.174.551,85	R\$ 14.798.469,02
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 113.139,84	R\$ 78.499,05	R\$ 52.735,18	R\$ 23.819,78	R\$ 203.366,77
Outras despesas correntes	R\$ 10.533.073,78	R\$ 12.676.981,45	R\$ 13.940.654,62	R\$ 15.862.134,42	R\$ 19.614.109,70
Despesas de Capital	R\$ 5.726.109,37	R\$ 4.859.499,11	R\$ 3.977.740,59	R\$ 3.350.021,88	R\$ 5.774.154,74
Investimentos	R\$ 5.414.484,37	R\$ 4.547.874,11	R\$ 3.666.115,59	R\$ 2.562.729,56	R\$ 4.855.161,09
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.587,14	R\$ 377.412,86
Amortização da Dívida	R\$ 311.625,00	R\$ 311.625,00	R\$ 311.625,00	R\$ 284.705,18	R\$ 541.580,79
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 949.875,96	R\$ 1.095.975,50	R\$ 1.132.191,99	R\$ 1.220.823,47	R\$ 1.250.342,18
Total das Despesas	R\$ 30.642.613,93	R\$ 34.175.132,78	R\$ 34.482.409,59	R\$ 35.631.351,40	R\$ 41.640.442,41
Variação - %		11,52%	0,89%	3,33%	16,86%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS:



Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 19.614.109,79, o que corresponde a 47,10% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 41.640.442,41 .

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de IPIRANGA DO NORTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 50.089.820,41
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 43.378.929,44
QER	B/A	0,8660

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 47.192.250,56
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 47.122.060,83
QERC	B/A	0,9985

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,85% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 8.600.273,55
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.928.545,69
QRC	B/A	0,2242

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 22,42% do valor estimado (frustração de receitas de capital).



6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 53.808.059,82
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 40.390.100,23
QED	B/A	0,7506

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 38.156.949,69
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 34.615.945,49
QEDC	B/A	0,9072

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 90,72% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 13.958.900,09
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 5.774.154,74
QDC	B/A	0,4136

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 41,36% do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 42.637.561,66
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 34.018.489,21
QEOC	A/B	1,2533

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.790.496,27
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 5.774.154,74
QEOC.	A/B	0,4832

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com



receitas correntes.

2) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 5.774.154,74
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000
---------------	-----	--------

Verifica-se que no exercício de 2019 não houve arrecadação decorrente de operações de crédito.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

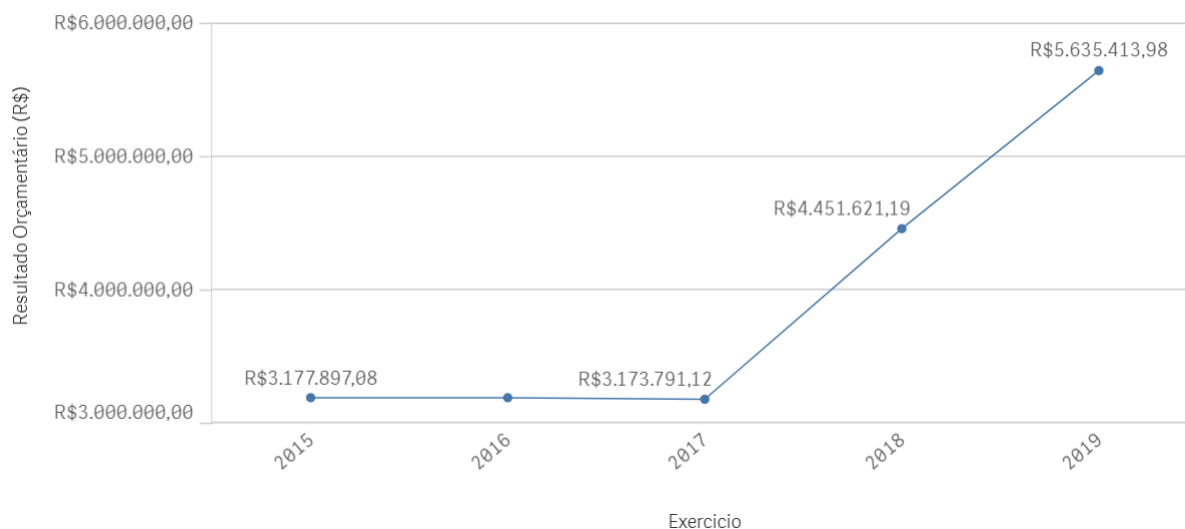
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 32.573.280,45	R\$ 35.927.968,26	R\$ 36.074.531,49	R\$ 38.342.369,90	R\$ 45.428.057,93
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 29.395.383,37	R\$ 32.739.966,78	R\$ 32.900.740,37	R\$ 33.890.748,71	R\$ 39.792.643,95
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 3.177.897,08	R\$ 3.188.001,48	R\$ 3.173.791,12	R\$ 4.451.621,19	R\$ 5.635.413,98

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 45.428.057,93
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 39.792.643,95
QREO	A/B	1,1416

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de IPIRANGA DO NORTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

1) Análise das disponibilidades financeiras



. **MB99.**

Dispositivo Normativo:

Art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Encaminhamento de prestação de contas incorreta quanto ao saldo da conta bancária – Banco do Brasil (agência 5980-3 contas nº 9829-9) comparativamente ao saldo constante no sistema da Prefeitura em descumprimento ao disposto no art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT. - MB99*

Verificou-se no sistema Aplic (informes mensais – contabilidade – movimentação bancária – resumo) que a conta bancária – Banco do Brasil (agência 5980-3 contas nº 9829-9) apresentou em 31/12/2019 um saldo que não confere com o saldo conciliado constante no sistema da Prefeitura, conforme demonstrado a seguir:

Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado (R\$)	Saldo Bancário (R\$)	Saldo no Sistema Aplic (R\$)	Diferença entre o saldo bancário e o saldo do Aplic
Banco do Brasil	5980-3	9829-9	216.545,26	216.545,26	216.252,60	292,66

Fonte: Extrato e Conciliação bancária (Apêndice H) e sistema Aplic – Informes mensais – contabilidade – movimentação bancária – resumo.

Dessa forma, verifica-se que o movimento de entradas e saídas informado no sistema Aplic não resulta no saldo apresentado na conciliação bancária, demonstrando que os valores apresentados na prestação de contas ao TCE não guardam fidedignidade com os registros contábeis realizados pela Prefeitura.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo



(Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 7.098.231,03
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 116.860,63
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 2.436.808,47
QDF	(A-B)/(C+D)	2,7796

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,7796 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR



Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 41.640.442,41
B	Total_Inscrição	R\$ 2.524.060,44
QIRP	B/A	0,0606

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0606 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.098.231,03
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.553.669,10
QSF	A/B	2,7796

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 4.544.561,93, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques,



etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 10.473.551,09
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.582.371,30
Liquidez Corrente	A/B	6,6189

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de IPIRANGA DO NORTE :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 39.800.044,83
A	DCL	-R\$ 4.522.951,19
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Não há Dívida Consolidada Líquida no município no exercício analisado.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 39.800.044,83
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000



Este resultado indica que não houve dívida pública contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 39.800.044,83
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 744.947,56
QDDP	A/B	0,0187

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,87% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de IPIRANGA DO NORTE vem cumprindo a exigência

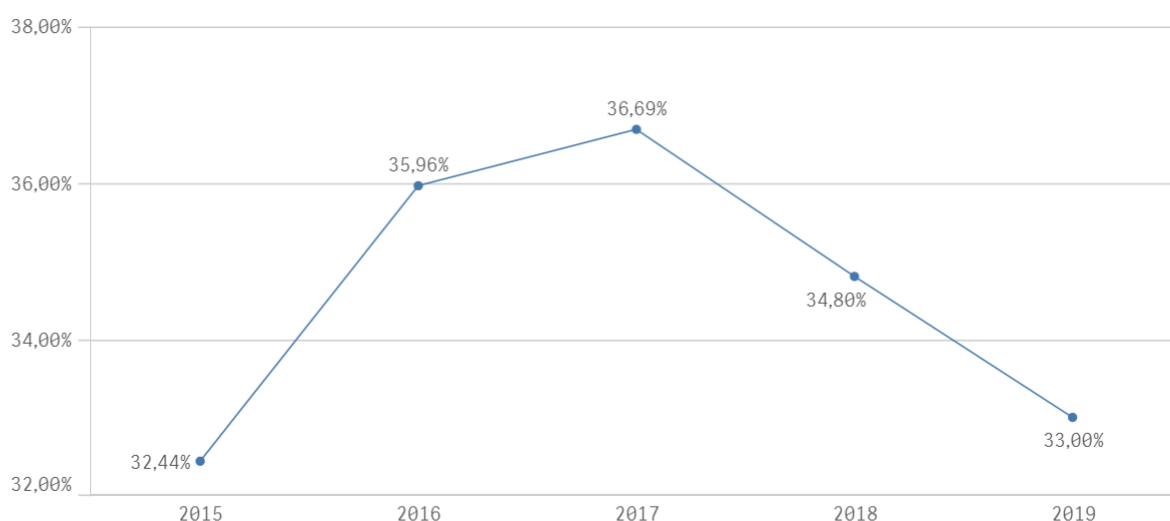


constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	32,44%	35,96%	36,69%	34,80%	33,00%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Da análise das despesas referentes à educação, conforme amostra constante no apêndice C e E, verificou-se o pagamento de R\$ 114.850,75 em despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (33,00 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

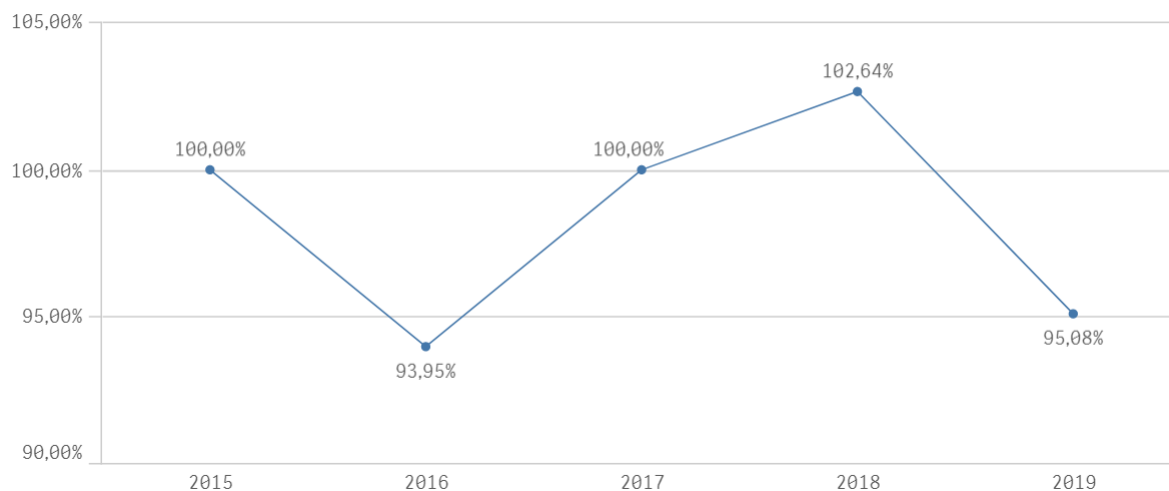
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	100,00%	93,95%	100,00%	102,64%	95,08%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério -



ensinos infantil e fundamental (95,08 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluiu o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

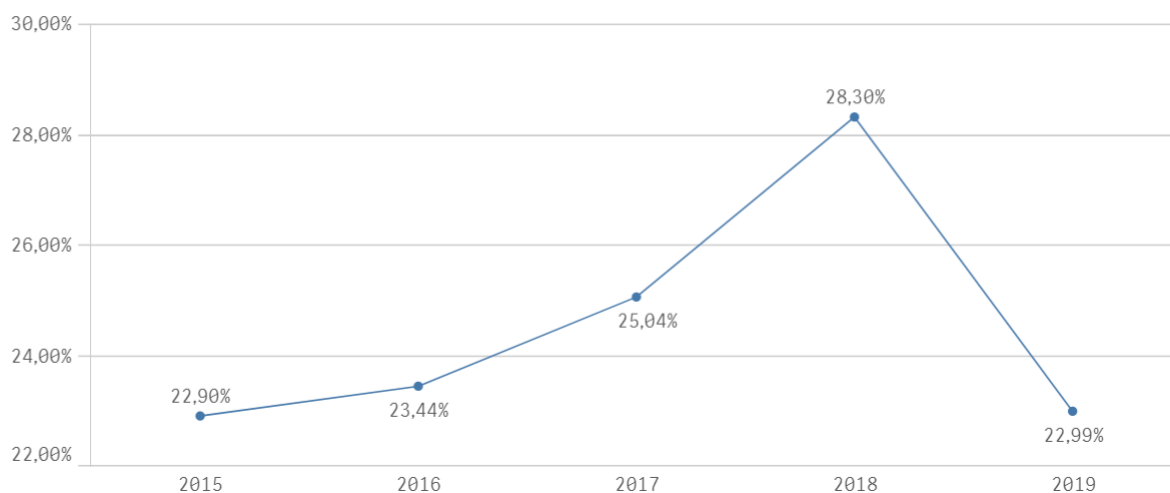
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	22,90%	23,44%	25,04%	28,29%	22,98%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Consta no apêndice D a amostra das despesas analisadas referentes à função 10 - saúde.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,98 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF



A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

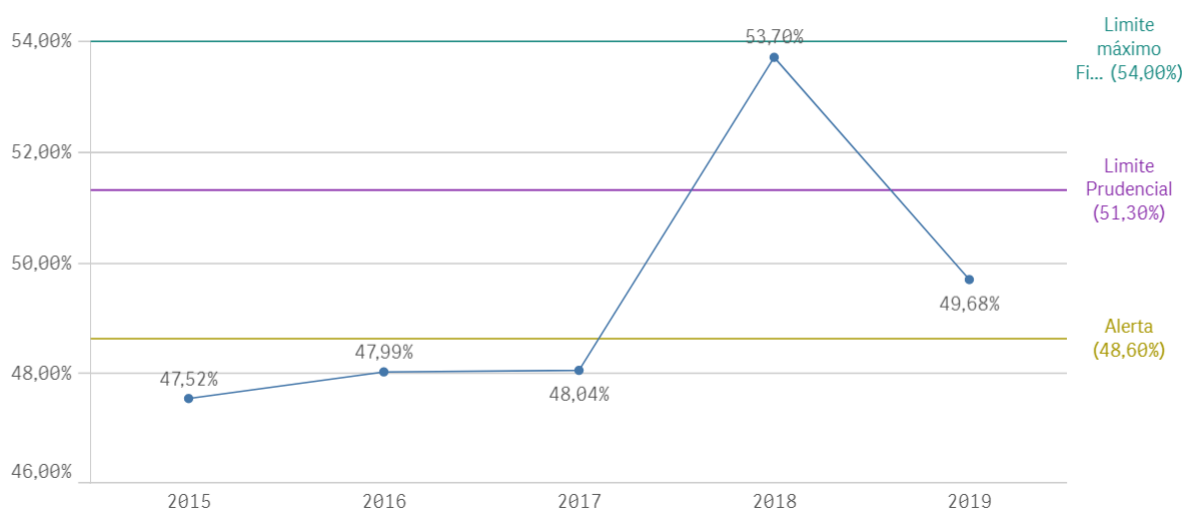
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	47,52%	47,99%	48,04%	53,69%	49,67%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,07%	2,99%	3,18%	2,93%	2,50%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	50,59%	50,98%	51,22%	56,63%	52,17%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.



- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte declarou haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se às fls. 2 a 4 do Documento Digital nº 55155/2020 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 4.833.466,57, decorrente de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal (Apêndice G) em atendimento ao Ofício Circular nº 02/2020 expedido por esta SECEX.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito



Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 19.771.989,44 , que correspondeu a 49,67% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 19.771.989,44 , correspondente a 49,67% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO



Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,79%	5,81%	6,18%	6,43%	6,34%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

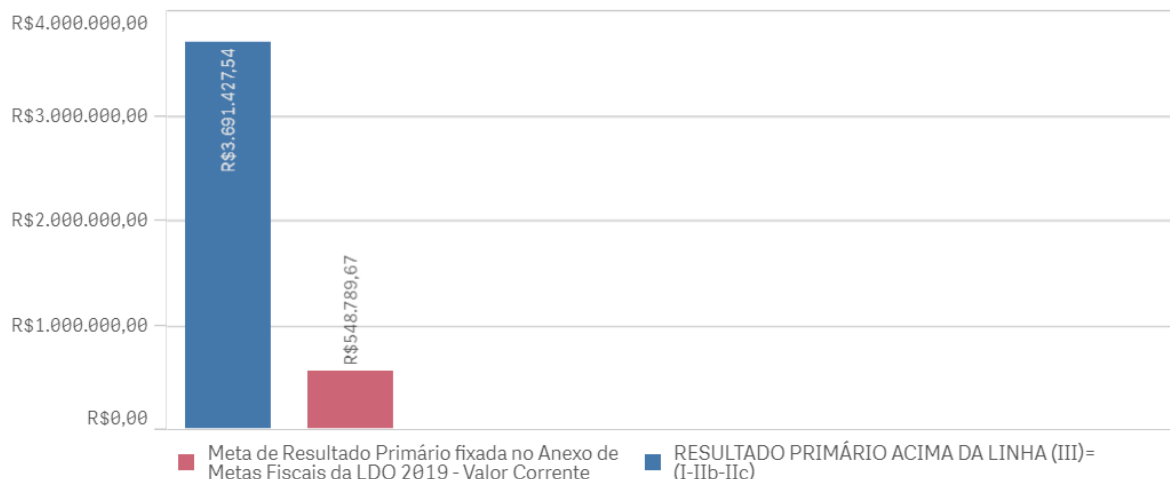
O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de R\$ 548.789,67 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 3.691.427,54, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.



Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Ressalta-se que o descumprimento desse dever por parte do Município no exercício de 2019 está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 92622/2020.



9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prorrogação Oficial	Data envio	Data último envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	21/01/2019	15/01/2019	11/02/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	01/04/2019	18/04/2019	18/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	15/04/2019	07/05/2019	14/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/05/2019	15/05/2019	15/05/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	15/05/2019	24/05/2019	24/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2019	31/05/2019	04/06/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Mai	01/07/2019	28/06/2019	03/07/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2019	30/07/2019	05/08/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	02/09/2019	30/08/2019	05/09/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2019	27/09/2019	27/09/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2019	30/10/2019	04/11/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	02/12/2019	28/11/2019	04/12/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	20/01/2020	04/02/2020	04/02/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	20/03/2020	28/02/2020	13/03/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	29/05/2020	25/05/2020	25/05/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	20/01/2019	27/12/2018	27/12/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	20/01/2019	14/01/2019	14/01/2019	NO PRAZO

Fonte: Sistema APLIC – Prestação de Contas/Prestação de Contas

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos



cidadãos na Câmara Municipal em cumprimento ao disposto no art. 49 da LRF, conforme declaração do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte (doc. digital nº 28846/2020).

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167819/2018	63/2019	28/11/2019	a) adote imediatamente as providências elencadas no artigo 22 da LRF;	Verifica-se que houve o cumprimento dessa recomendação, visto que o percentual gasto com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida teve um decréscimo, passando de 53,69% em 2018 para 49,67% em 2019, conforme demonstrado no item 7.4.2 deste relatório técnico.
				b) realize as medidas necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	Verifica-se que essa recomendação foi cumprida em 2019, pois não foi encontrado nenhum achado que demonstrasse o desequilíbrio financeiro das contas do ente.
				c) aperfeiçoe o cálculo do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação, assim como os riscos de arrecadação, especialmente quanto às receitas oriundas de convênios e transferências, em conformidade com as disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e da Resolução de Consulta nº 26/2015 - TP;	Verifica-se que essa recomendação não foi cumprida, pois em 2019 verificou-se a abertura de crédito adicional por conta de recurso inexistente de excesso de arrecadação (item 5.1.3.1 deste relatório)



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				d) abstenha-se de inserir na Lei Orçamentária Anual a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria a outra, em cumprimento ao artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;	Verifica-se que essa recomendação não foi cumprida, visto que no art. 8º, I da LOA referente ao exercício de 2019 consta a autorização para remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de despesa para outra.
				e) atente-se à correta contabilização das informações no sistema Aplic, a fim de preservar a fidedignidade dos registros contábeis e evitar divergências; e,	Verifica-se que essa recomendação não foi cumprida, pois verificou-se divergência no registro das transferências constitucionais e legais informadas no sistema Aplic e os valores registrados no STN, conforme demonstrado no item 5.2.1.1 deste relatório técnico.
				f) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	Essa recomendação não foi objeto de análise neste relatório.
2017	75280/2017	47/2018	13/11/2018	I) envie dentro do prazo legal, via Sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso;	Verifica-se que essa recomendação foi cumprida, visto que as informações referentes às Contas Anuais de Governo do exercício de 2019 foram encaminhadas dentro do prazo regimental (item 9.1 deste relatório)
				II) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	Essa recomendação não foi objeto de análise neste relatório.
				III) continue adotando medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de uma Gestão de Excelência (nota A) e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF (receita própria tributária; despesa com pessoal; investimentos; liquidez; custo da dívida; e resultado orçamentário do RPPS); e,	Verifica-se que essa recomendação não foi cumprida, pois o IGFM do exercício de 2018 apresentou índice pior que o exercício anterior, conforme demonstrado no item 2.3 deste relatório técnico.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				IV) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas especialmente à área da saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, a fim de obter uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, particularmente em relação aos seguintes indicadores na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2016); e, b) Taxa de incidência de dengue (2016).	Essa recomendação não foi objeto de análise neste relatório.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2019 não houve processo de fiscalização julgado desse município até a data de processamento deste relatório.

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de IPIRANGA DO NORTE - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 92622/2020 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

Por fim, sugere-se ao Conselheiro-Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- que o Anexo das Metas Fiscais da LDO, a partir do exercício de 2021, seja instruído com a



memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

PEDRO FERRONATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Registros incorretos no Sistema Aplic das transferências referentes a Cota-Parte Royalties e Cota-Parte ITR em descumprimento ao estabelecido nos artigos 83 a 91 da Lei 4.320/64.* - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município em descumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

2.2) *Ausência de publicação em meio oficial e no Portal Transparência dos anexos obrigatórios da LOA referente ao exercício de 2019 em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de R\$ 2.462.922,31 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação em 03 (três) fontes de recursos – 15, 22 e 24, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Abertura de R\$ 2.254.800,00 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de operação de crédito, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.3) *Abertura de R\$ 950.887,71 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro nas fontes de recursos 22, 24, 46 e 47 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1) *A LOA foi elaborada de forma incompatível com a meta de resultado primário estabelecida na LDO contrariando o art. 5º da LRF.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA



5) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II, da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos, bem como a conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

6) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) Encaminhamento de prestação de contas incorreta quanto ao saldo da conta bancária – Banco do Brasil (agência 5980-3 contas nº 9829-9) comparativamente ao saldo constante no sistema da Prefeitura em descumprimento ao disposto no art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT. - Tópico - 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2020.

SUELLEN DAYCI FRISON
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.895.111,42	R\$ 93.111,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.111,42	R\$ 1.895.111,44	0,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 375.454,22	R\$ 20.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.081,00	R\$ 310.873,22	-17,20%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 898.622,41	R\$ 46.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.563,00	R\$ 643.559,41	-28,38%
FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - 60	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	0,00%
FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60	R\$ 2.470.000,00	R\$ 311.882,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.800,00	R\$ 2.615.082,00	5,87%
FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60	R\$ 2.390.589,00	R\$ 490.793,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.175,00	R\$ 2.644.207,00	10,60%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 212.500,00	R\$ 30.465,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.500,00	R\$ 204.465,55	-3,78%
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.092.781,29	R\$ 241.107,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.017,00	R\$ 1.098.871,60	0,55%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.254.312,00	R\$ 1.731.061,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 503.639,45	R\$ 6.481.734,39	23,36%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.456.800,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 2.456.800,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 7.133.144,54	R\$ 3.268.252,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.163.779,08	R\$ 8.237.617,53	15,48%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 930.655,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.604,00	R\$ 817.051,00	-12,20%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 9.611.771,94	R\$ 7.781.959,62	R\$ 36.733,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.184.477,95	R\$ 16.245.987,17	69,02%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 771.510,00	R\$ 190.286,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.565,00	R\$ 921.231,00	19,40%
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO	R\$ 802.194,00	R\$ 58.869,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.001,80	R\$ 702.061,96	-12,48%
GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE COORD. GERAL	R\$ 4.205.984,58	R\$ 649.522,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512.272,75	R\$ 4.343.234,34	3,26%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.007.750,00	R\$ 399.812,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.167,28	R\$ 2.104.395,23	4,81%
GABINETE DO SECRETARIO - SEC. AGRICULTURA	R\$ 832.727,56	R\$ 475.700,00	R\$ 241.499,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.350,00	R\$ 1.284.576,94	54,26%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,04	-100,00%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 774.500,00	R\$ 46.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.900,00	R\$ 801.000,00	3,42%
	R\$ 44.266.608,00	R\$ 15.912.223,61	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.649.004,73	R\$ 53.808.059,82	36,01%
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	0,00%
FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - 60	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60	R\$ 300.000,00	R\$ 82.033,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.033,75	27,34%
FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60	R\$ 169.410,00	R\$ 31.265,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.675,00	18,45%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 147.567,00	R\$ 35.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.367,00	24,26%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 33.000,00	-17,50%
GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE COORD. GERAL	R\$ 236.868,00	R\$ 5.476,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 212.344,00	-10,35%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 255.747,00	R\$ 21.995,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 269.742,00	5,47%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	0,00%
	R\$ 1.233.392,00	R\$ 176.569,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.364.961,75	47,67%
TOTAL	R\$ 45.500.000,00	R\$ 16.088.793,36	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.694.004,73	R\$ 55.173.021,57	21,25%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.890.808,63	R\$ 1.884.603,79	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 57.322,54	R\$ 56.288,93	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 39.225,65	R\$ 38.605,48	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 927.777,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 94.183,61	R\$ 94.183,61	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.334,72	R\$ 2.334,72	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.471,81	R\$ 24.471,81	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.733,75	R\$ 7.733,75	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 301,67	R\$ 301,67	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 181.546,14	R\$ 194.530,19	R\$ 12.984,05



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 124.115,95	R\$ 134.242,52	R\$ 10.126,57
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 5.007,35	R\$ 3.872,40	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 55.466,90	R\$ 55.466,90	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 106.295,90	R\$ 106.295,90	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 76.688,28	R\$ 76.688,28	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 620.499,42	R\$ 620.499,42
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 307.277,67	R\$ 307.277,67
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 16.604.612,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 422.657,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 117.394,31	R\$ 67.231,34	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 32.572,78	R\$ 32.572,78	R\$ 0,00
		R\$ 20.770.517,01	R\$ 3.707.201,16	R\$ 950.887,71



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
		R\$ 20.770.517,01	R\$ 3.707.201,16	R\$ 950.887,71

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.730.681,76	R\$ 17.711.554,44	-R\$ 19.127,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.646.768,56	R\$ 5.642.372,80	-R\$ 1.004.395,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.911.268,18	R\$ 7.650.758,26	-R\$ 260.509,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 555.450,00	R\$ 530.707,74	-R\$ 24.742,26	R\$ 146.000,00	R\$ 24.742,26
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.600,00	R\$ 20.290,65	-R\$ 25.309,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 45.000,00	R\$ 76.300,76	R\$ 31.300,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.170.000,00	R\$ 4.276.502,24	R\$ 106.502,24	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.006.766,22	R\$ 1.002.171,36	-R\$ 4.594,86	R\$ 571.435,22	R\$ 4.594,86
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.471.692,33	R\$ 1.400.368,91	-R\$ 4.071.323,42	R\$ 2.433.585,19	R\$ 2.433.585,19
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 38.600,00	R\$ 8.793,69	-R\$ 29.806,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 224.820,00	R\$ 256.241,05	R\$ 31.421,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.300.562,60	R\$ 100.562,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 334.007,12	R\$ 318.427,74	-R\$ 15.579,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.101.366,24	R\$ 1.149.535,57	R\$ 48.169,33	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 17.740,00	-R\$ 132.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.032.210,00	R\$ 2.732.421,08	R\$ 700.211,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 426.790,00	R\$ 170.010,18	-R\$ 256.779,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.254.800,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.254.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 51.465.820,41	R\$ 44.631.021,78	-R\$ 6.834.798,63	R\$ 3.711.020,41	R\$ 2.462.922,31
		R\$ 51.465.820,41	R\$ 44.631.021,78	-R\$ 6.834.798,63	R\$ 3.711.020,41	R\$ 2.462.922,31

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.694.004,73
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.509.512,95
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 628.458,99
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.180.895,31
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 43.525,25
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 15.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 402.800,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 12.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 472.732,95
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 338.000,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 28.079,28
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 56.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 7.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 3.711.020,41



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 146.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 460.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 571.435,22
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.433.585,19
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 2.254.800,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.254.800,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 3.707.201,16
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.884.603,79
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 56.288,93
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 38.605,48
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 94.183,61
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.334,72
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.471,81
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.733,75
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 301,67
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 194.530,19



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 134.242,52
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 3.872,40
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 55.466,90
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 106.295,90
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 76.688,28
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 620.499,42
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 307.277,67
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 67.231,34
92	Alienação de Bens	R\$ 32.572,78
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 16.367.026,30

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00669/2018	00005/2019	R\$ 325.061,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.061,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2018	00031/2019	R\$ 1.278.304,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.278.304,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2018	00038/2019	R\$ 442.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2018	00042/2019	R\$ 13.333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2018	00045/2019	R\$ 180.093,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.093,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2018	00053/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2018	00059/2019	R\$ 32.348,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.348,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00670/2019	00010/2019	R\$ 1.883.545,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.883.545,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00675/2019	00015/2019	R\$ 2.254.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.254.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00676/2019	00020/2019	R\$ 30.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00027/2019	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00678/2019	00023/2019	R\$ 0,00	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00679/2019	00024/2019	R\$ 162.144,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.144,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00680/2019	00025/2019	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00682/2019	00029/2019	R\$ 35.295,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.295,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00686/2019	00039/2019	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00688/2019	00040/2019	R\$ 3.055.027,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.055.027,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00691/2019	00041/2019	R\$ 1.674.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.674.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00693/2019	00046/2019	R\$ 62.611,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.611,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00695/2019	00050/2019	R\$ 1.306.474,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.306.474,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00696/2019	00051/2019	R\$ 1.788.312,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.788.312,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00697/2019	00052/2019	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00700/2019	00055/2019	R\$ 716.190,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 716.190,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00701/2019	00056/2019	R\$ 326.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.088.793,36	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.694.004,73	R\$ 3.711.020,41	R\$ 2.254.800,00	R\$ 3.707.201,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.088.793,36	R\$ 278.232,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.694.004,73	R\$ 3.711.020,41	R\$ 2.254.800,00	R\$ 3.707.201,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destações de Recursos



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 47.192.250,56	R\$ 47.122.060,83	99,85%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 8.086.403,70	R\$ 6.953.937,97	85,99%
Receita de Contribuições	R\$ 1.034.500,00	R\$ 951.518,48	91,97%
Receita Patrimonial	R\$ 273.600,00	R\$ 902.096,37	329,71%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 790.000,00	R\$ 890.102,54	112,67%
Transferências Correntes	R\$ 36.956.246,86	R\$ 36.976.911,01	100,05%
Outras Receitas Correntes	R\$ 51.500,00	R\$ 447.494,46	868,92%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 8.600.273,55	R\$ 1.928.545,69	22,42%
Operações de Crédito	R\$ 2.254.800,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 6.225.473,55	R\$ 1.928.545,69	30,97%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 55.792.524,11	R\$ 49.050.606,52	87,91%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 5.702.703,70	-R\$ 5.671.677,08	99,45%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 5.377.603,70	-R\$ 5.487.288,30	102,04%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 184.388,78	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 325.100,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 50.089.820,41	R\$ 43.378.929,44	86,60%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.376.000,00	R\$ 1.252.092,34	90,99%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 51.465.820,41	R\$ 44.631.021,78	86,72%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 41.489.546,86	R\$ 41.450.383,75	99,90%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.761.303,70	R\$ 6.808.880,26	87,72%
Receita de Contribuições	R\$ 1.034.500,00	R\$ 951.518,48	91,97%
Receita Patrimonial	R\$ 273.600,00	R\$ 902.096,37	329,71%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 790.000,00	R\$ 890.102,54	112,67%
Transferências Correntes	R\$ 31.578.643,16	R\$ 31.489.622,71	99,71%
Outras Receitas Correntes	R\$ 51.500,00	R\$ 408.163,39	792,55%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 8.600.273,55	R\$ 1.928.545,69	22,42%
Operações de Crédito	R\$ 2.254.800,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 6.225.473,55	R\$ 1.928.545,69	30,97%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.376.000,00	R\$ 1.252.092,34	90,99%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 51.465.820,41	R\$ 44.631.021,78	86,72%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 51.465.820,41	R\$ 44.631.021,78	86,72%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 47.122.060,83
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 184.388,78
Subtotal	R\$ 46.937.672,05
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 875.217,72
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 5.487.288,30
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 40.575.166,03
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 775.121,20
(=) Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 39.800.044,83

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 145.057,71
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 39.331,07
TOTAL	R\$ 184.388,78

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.156.949,69	R\$ 34.615.945,49	90,72%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.086.270,03	R\$ 14.798.469,02	91,99%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 267.123,00	R\$ 203.366,77	76,13%
Outras Despesas Correntes	R\$ 21.803.556,66	R\$ 19.614.109,70	89,95%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.958.900,09	R\$ 5.774.154,74	41,36%
Investimentos	R\$ 12.914.820,09	R\$ 4.855.161,09	37,59%
Inversões Financeiras	R\$ 377.413,00	R\$ 377.412,86	100,00%
Amortização da Dívida	R\$ 666.667,00	R\$ 541.580,79	81,23%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.692.210,04	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 53.808.059,82	R\$ 40.390.100,23	75,06%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.364.961,75	R\$ 1.250.342,18	91,60%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.364.961,75	R\$ 1.250.342,18	91,60%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 55.173.021,57	R\$ 41.640.442,41	75,47%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.895.111,42	R\$ 1.895.111,44	R\$ 1.575.740,19	R\$ 1.575.740,19	R\$ 1.575.740,19
04	Administração	R\$ 4.058.349,58	R\$ 4.196.495,34	R\$ 3.991.227,96	R\$ 3.937.389,39	R\$ 3.881.836,14
06	Segurança Pública	R\$ 144.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 1.698.878,29	R\$ 1.846.655,15	R\$ 1.435.361,64	R\$ 1.428.638,78	R\$ 1.426.911,44
09	Previdência Municipal	R\$ 2.456.800,00	R\$ 2.456.800,00	R\$ 597.456,28	R\$ 594.006,28	R\$ 593.045,15
10	Saúde	R\$ 9.140.894,54	R\$ 10.342.012,76	R\$ 9.066.339,08	R\$ 8.995.023,48	R\$ 8.974.179,47
12	Educação	R\$ 10.917.295,00	R\$ 12.443.285,35	R\$ 10.789.336,47	R\$ 10.550.060,96	R\$ 10.524.010,53
13	Cultura	R\$ 375.454,22	R\$ 310.873,22	R\$ 277.663,72	R\$ 249.267,95	R\$ 249.267,95
15	Urbanismo	R\$ 5.491.371,94	R\$ 12.146.786,59	R\$ 8.134.716,62	R\$ 6.593.058,67	R\$ 6.581.221,86
16	Habitação	R\$ 377.913,00	R\$ 377.913,00	R\$ 377.412,86	R\$ 377.412,86	R\$ 377.412,86
17	Saneamento	R\$ 3.399.600,00	R\$ 3.426.100,00	R\$ 787.743,30	R\$ 786.543,30	R\$ 785.875,51
18	Gestão Ambiental	R\$ 344.000,00	R\$ 308.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
20	Agricultura	R\$ 354.377,56	R\$ 360.077,56	R\$ 205.430,96	R\$ 205.430,96	R\$ 205.249,96
22	Indústria	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 454.350,00	R\$ 921.499,38	R\$ 653.401,51	R\$ 220.078,80	R\$ 220.078,80
25	Energia	R\$ 130.000,00	R\$ 155.161,43	R\$ 80.708,83	R\$ 71.718,83	R\$ 71.718,83
26	Transporte	R\$ 1.030.300,00	R\$ 1.013.939,15	R\$ 901.987,98	R\$ 891.642,50	R\$ 891.642,50
27	Desporto e Lazer	R\$ 898.622,41	R\$ 643.559,41	R\$ 470.625,27	R\$ 462.901,04	R\$ 462.901,04
28	Encargos Especiais	R\$ 933.790,00	R\$ 933.790,00	R\$ 744.947,56	R\$ 744.947,56	R\$ 744.947,56
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 150.000,04	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 44.266.608,00	R\$ 53.808.059,82	R\$ 40.390.100,23	R\$ 37.983.861,55	R\$ 37.866.039,79



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.441,10	R\$ 50.441,10	R\$ 50.441,10
04	Administração	R\$ 236.868,00	R\$ 212.344,00	R\$ 212.343,01	R\$ 212.343,01	R\$ 212.343,01
09	Previdência Municipal	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 255.747,00	R\$ 269.742,00	R\$ 269.740,92	R\$ 269.740,92	R\$ 269.740,92
12	Educação	R\$ 657.077,00	R\$ 799.175,75	R\$ 695.479,88	R\$ 695.479,88	R\$ 695.479,88
17	Saneamento	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 22.337,27	R\$ 22.337,27	R\$ 22.337,27
		R\$ 1.233.392,00	R\$ 1.364.961,75	R\$ 1.250.342,18	R\$ 1.250.342,18	R\$ 1.250.342,18
		R\$ 45.500.000,00	R\$ 55.173.021,57	R\$ 41.640.442,41	R\$ 39.234.203,73	R\$ 39.116.381,97

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0008	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 73.227,56	R\$ 73.227,56	R\$ 0,00	0,00%
0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 507.000,00	R\$ 470.650,00	R\$ 413.828,67	87,92%
0006	CIDADANIA TRIBUTARIA CONSCIENCIA FISCAL	R\$ 123.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 65.000,00	94,89%
0003	DEMOCRACIA ATIVA E CONTROLE SOCIAL	R\$ 43.500,00	R\$ 39.457,00	R\$ 18.518,23	46,93%
0030	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE IPIRANGA	R\$ 377.913,00	R\$ 377.913,00	R\$ 377.412,86	99,86%
0005	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO- GESTÃO DE RESULTADOS	R\$ 200.500,00	R\$ 71.569,00	R\$ 57.667,85	80,57%
0023	FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS	R\$ 6.292.779,18	R\$ 7.482.718,01	R\$ 6.359.136,07	84,98%
0018	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 225.500,00	R\$ 231.200,00	R\$ 205.430,96	88,85%
0020	GESTÃO DA POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 388.032,00	R\$ 543.318,00	R\$ 474.378,04	87,31%
0004	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENACAO GERAL	R\$ 2.790.818,58	R\$ 3.055.263,83	R\$ 2.927.550,32	95,82%
0002	GESTAO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 786.155,00	R\$ 787.051,00	R\$ 747.936,41	95,03%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	GESTAO E MANUTENCAO DO IPIRANGA PREVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	R\$ 41.160,00	R\$ 74.177,45	R\$ 47.320,84	63,79%
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DE IPIRANGA	R\$ 6.496.371,94	R\$ 13.656.925,12	R\$ 9.265.977,44	67,84%
0017	IPIRANGA ILUMINADA	R\$ 130.000,00	R\$ 155.161,43	R\$ 80.708,83	52,01%
0016	IPIRANGA LIMPA E SUSTENTAVEL	R\$ 344.000,00	R\$ 308.000,00	R\$ 300.000,00	97,40%
0013	IPIRANGA MELHOR NA CULTURA	R\$ 375.454,22	R\$ 310.873,22	R\$ 277.663,72	89,31%
0012	IPIRANGA MELHOR NA EDUCACAO	R\$ 9.487.372,00	R\$ 10.506.753,24	R\$ 9.659.703,53	91,93%
0022	IPIRANGA MELHOR NA SAUDE	R\$ 3.103.862,36	R\$ 3.129.036,75	R\$ 2.976.943,93	95,13%
0029	IPIRANGA MELHOR NA SEGURANAA PUBLICA	R\$ 144.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	IPIRANGA MELHOR NO ESPORTE	R\$ 701.122,41	R\$ 510.159,41	R\$ 360.094,96	70,58%
0024	IPIRANGA MELHOR NO LAZER	R\$ 197.500,00	R\$ 133.400,00	R\$ 110.530,31	82,85%
0025	IPIRANGA MELHOR NO SOCIAL	R\$ 131.232,29	R\$ 56.000,29	R\$ 24.085,24	43,00%
0009	IPIRANGA MELHOR NO TRANSITO	R\$ 30.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	100,00%
0021	IPIRANGA MELHOR NO TURISMO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 1.279.534,00	R\$ 1.320.788,51	R\$ 1.131.845,72	85,69%
0032	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPIRANGAPREVI	R\$ 2.459.000,00	R\$ 2.459.000,00	R\$ 597.456,28	24,29%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.951.111,42	R\$ 1.951.111,44	R\$ 1.626.181,29	83,34%
0028	PROTECAO E APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 212.500,00	R\$ 204.465,55	R\$ 147.034,80	71,91%
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - IPIRANGA ACOLHE E PROTEGE	R\$ 925.954,00	R\$ 968.693,86	R\$ 742.542,72	76,65%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	QUALIDADE E SEGURANAA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.850.000,00	R\$ 2.477.166,83	R\$ 1.589.000,20	64,14%
0011	QUALIDADE NA MERENDA ESCOLAR	R\$ 237.000,00	R\$ 258.541,03	R\$ 236.112,62	91,32%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,04	R\$ 0,04	R\$ 0,00	0,00%
0056	SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	SANEAMENTO PARA TODOS	R\$ 3.425.100,00	R\$ 3.451.600,00	R\$ 810.080,57	23,47%
		R\$ 45.500.000,00	R\$ 55.173.021,57	R\$ 41.640.442,41	
		R\$ 45.500.000,00	R\$ 55.173.021,57	R\$ 41.640.442,41	75,47%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 47.122.060,83	R\$ 1.928.545,69	R\$ 49.050.606,52
(B) DEDUÇÕES	R\$ 5.671.677,08	R\$ 0,00	R\$ 5.671.677,08
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 41.450.383,75	R\$ 1.928.545,69	R\$ 43.378.929,44
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 2.837.516,83	R\$ 861.950,58	R\$ 3.699.467,41
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.650.338,92	R\$ 0,00	R\$ 1.650.338,92
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 42.637.561,66	R\$ 2.790.496,27	R\$ 45.428.057,93
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 34.615.945,49	R\$ 5.774.154,74	R\$ 40.390.100,23
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 597.456,28	R\$ 0,00	R\$ 597.456,28
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 34.018.489,21	R\$ 5.774.154,74	R\$ 39.792.643,95
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 8.619.072,45	-R\$ 2.983.658,47	R\$ 5.635.413,98

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.902.431,26	R\$ 0,00	R\$ 2.902.431,26
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.902.431,26	R\$ 0,00	R\$ 2.902.431,26
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.902.431,26	R\$ 0,00	R\$ 2.902.431,26
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 597.456,28	R\$ 0,00	R\$ 597.456,28



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 2.304.974,98	R\$ 0,00	R\$ 2.304.974,98

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.650.338,92	R\$ 0,00	R\$ 1.650.338,92
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.650.338,92	R\$ 0,00	R\$ 1.650.338,92
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 597.456,28	R\$ 0,00	R\$ 597.456,28

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente - Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro - Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.711.554,44	R\$ 0,00	R\$ 17.711.554,44	R\$ 17.408.914,83	R\$ 285.121,38	R\$ 17.694.036,21	R\$ 17.518,23	R\$ 1.980.323,92
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.642.372,80	R\$ 0,00	R\$ 5.642.372,80	R\$ 4.874.595,56	R\$ 588.545,18	R\$ 5.463.140,74	R\$ 179.232,06	R\$ 236.223,99
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.650.758,26	R\$ 0,00	R\$ 7.650.758,26	R\$ 7.122.343,25	R\$ 269.740,92	R\$ 7.392.084,17	R\$ 258.674,09	R\$ 302.513,20
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 530.707,74	R\$ 0,00	R\$ 530.707,74	R\$ 523.944,66	R\$ 0,00	R\$ 523.944,66	R\$ 6.763,08	R\$ 101.878,95
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20.290,65	R\$ 0,00	R\$ 20.290,65	R\$ 19.861,03	R\$ 0,00	R\$ 19.861,03	R\$ 429,62	R\$ 2.596,17
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 76.300,76	R\$ 0,00	R\$ 76.300,76	R\$ 49.690,81	R\$ 0,00	R\$ 49.690,81	R\$ 26.609,95	R\$ 51.057,76
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.276.502,24	R\$ 0,00	R\$ 4.276.502,24	R\$ 3.959.228,75	R\$ 106.934,70	R\$ 4.066.163,45	R\$ 210.338,79	R\$ 215.950,93



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301,67
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.002.171,36	R\$ 0,00	R\$ 1.002.171,36	R\$ 1.023.134,07	R\$ 0,00	R\$ 1.023.134,07	-R\$ 20.962,71	R\$ 174.527,89
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.400.368,91	R\$ 0,00	R\$ 1.400.368,91	R\$ 1.474.785,27	R\$ 0,00	R\$ 1.474.785,27	-R\$ 74.416,36	R\$ 60.563,59
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 8.793,69	R\$ 0,00	R\$ 8.793,69	R\$ 3.526,23	R\$ 0,00	R\$ 3.526,23	R\$ 5.267,46	R\$ 10.274,81
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 256.241,05	R\$ 0,00	R\$ 256.241,05	R\$ 130.253,15	R\$ 0,00	R\$ 130.253,15	R\$ 125.987,90	R\$ 185.723,45
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.300.562,60	R\$ 0,00	R\$ 1.300.562,60	R\$ 1.185.406,56	R\$ 0,00	R\$ 1.185.406,56	R\$ 115.156,04	R\$ 222.248,42
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 366.262,71
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 318.427,74	R\$ 0,00	R\$ 318.427,74	R\$ 281.760,67	R\$ 0,00	R\$ 281.760,67	R\$ 36.667,07	R\$ 113.355,35



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.149.535,57	R\$ 0,00	R\$ 1.149.535,57	R\$ 1.432.835,31	R\$ 0,00	R\$ 1.432.835,31	-R\$ 283.299,74	R\$ 329.376,58
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.740,00	R\$ 0,00	R\$ 17.740,00	R\$ 229.399,85	R\$ 0,00	R\$ 229.399,85	-R\$ 211.659,85	R\$ 102.642,97
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.650.338,92	R\$ 1.082.082,16	R\$ 2.732.421,08	R\$ 455.792,26	R\$ 0,00	R\$ 455.792,26	R\$ 2.276.628,82	R\$ 19.919.047,84
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 170.010,18	R\$ 170.010,18	R\$ 141.664,02	R\$ 0,00	R\$ 141.664,02	R\$ 28.346,16	R\$ 473.534,44
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.987,36	R\$ 0,00	R\$ 65.987,36	-R\$ 65.987,36	R\$ 63.143,38
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.976,59	R\$ 0,00	R\$ 6.976,59	-R\$ 6.976,59	R\$ 25.596,19
		R\$ 43.378.929,44	R\$ 1.252.092,34	R\$ 44.631.021,78	R\$ 40.390.100,23	R\$ 1.250.342,18	R\$ 41.640.442,41	R\$ 2.990.579,37	R\$ 24.937.144,21
		R\$ 43.378.929,44	R\$ 1.252.092,34	R\$ 44.631.021,78	R\$ 40.390.100,23	R\$ 1.250.342,18	R\$ 41.640.442,41	R\$ 2.990.579,37	R\$ 24.937.144,21

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 27.503,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.503,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 69.874,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.649,89	R\$ 24.818,64	R\$ 406,38
2018	R\$ 1.637.224,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.512.719,04	R\$ 90.891,82	R\$ 33.613,41
2019	R\$ 0,00	R\$ 2.406.238,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.406.238,68
	R\$ 1.734.602,73	R\$ 2.406.238,68	R\$ 0,00	R\$ 1.584.872,48	R\$ 115.710,46	R\$ 2.440.258,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2018	R\$ 79.440,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.440,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 117.821,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.821,76
	R\$ 79.440,82	R\$ 117.821,76	R\$ 0,00	R\$ 79.440,82	R\$ 0,00	R\$ 117.821,76
	R\$ 1.814.043,55	R\$ 2.524.060,44	R\$ 0,00	R\$ 1.664.313,30	R\$ 115.710,46	R\$ 2.558.080,23

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 2.772.114,14	R\$ 0,00	R\$ 77.291,41	R\$ 20.244,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.674.578,65	R\$ 694.254,73	R\$ 1.980.323,92
	R\$ 2.772.114,14	R\$ 0,00	R\$ 77.291,41	R\$ 20.244,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.674.578,65	R\$ 694.254,73	R\$ 1.980.323,92
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 261.626,89	R\$ 0,00	R\$ 18.725,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.901,68	R\$ 6.677,69	R\$ 236.223,99
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 216.252,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.252,60	R\$ 0,00	R\$ 216.252,60
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 509.411,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 509.004,66	R\$ 232.597,82	R\$ 276.406,84
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 345.290,38	R\$ 0,00	R\$ 14.241,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.049,07	R\$ 28.535,87	R\$ 302.513,20



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 594.757,33	R\$ 0,00	R\$ 6.602,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588.154,63	R\$ 42.779,73	R\$ 545.374,90
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 198.970,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.970,26	R\$ 2.972,00	R\$ 195.998,26
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 38.965,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.369,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.596,19	R\$ 0,00	R\$ 25.596,19
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 2.160.842,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.160.842,87	R\$ 1.394.970,84	R\$ 765.872,03
	R\$ 4.326.116,89	R\$ 0,00	R\$ 39.569,22	R\$ 13.775,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.272.771,96	R\$ 1.708.533,95	R\$ 2.564.238,01
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.098.231,03	R\$ 0,00	R\$ 116.860,63	R\$ 34.019,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.947.350,61	R\$ 2.402.788,68	R\$ 4.544.561,93

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 26.923,17	R\$ 0,00	R\$ 961,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.962,04	R\$ 3.450,00	R\$ 22.512,04
	R\$ 26.923,17	R\$ 0,00	R\$ 961,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.962,04	R\$ 3.450,00	R\$ 22.512,04
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 26.923,17	R\$ 0,00	R\$ 961,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.962,04	R\$ 3.450,00	R\$ 22.512,04

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 7.098.231,03	R\$ 0,00	R\$ 7.098.231,03
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 116.860,63	R\$ 0,00	R\$ 116.860,63
Total Restos a Pagar Processados	R\$ 116.860,63	R\$ 0,00	R\$ 116.860,63
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 34.019,79	R\$ 0,00	R\$ 34.019,79
RP não Processados do Exercício	R\$ 2.402.788,68	R\$ 0,00	R\$ 2.402.788,68
Total RP Não Processados	R\$ 2.436.808,47	R\$ 0,00	R\$ 2.436.808,47

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.098.231,03	R\$ 0,00	R\$ 7.098.231,03
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.553.669,10	R\$ 0,00	R\$ 2.553.669,10
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.544.561,93	R\$ 0,00	R\$ 4.544.561,93

Resumo do Quadro 6.2



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.772.114,14	R\$ 791.790,22	R\$ 1.980.323,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 261.626,89	R\$ 25.402,90	R\$ 236.223,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 215.950,93	R\$ 0,00	R\$ 215.950,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 301,67	R\$ 0,00	R\$ 301,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 176.502,92	R\$ 74.623,97	R\$ 101.878,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 332.908,12	R\$ 158.380,23	R\$ 174.527,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 345.290,38	R\$ 42.777,18	R\$ 302.513,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 133.542,93	R\$ 20.187,58	R\$ 113.355,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 336.656,64	R\$ 7.280,06	R\$ 329.376,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 124.557,76	R\$ 21.914,79	R\$ 102.642,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 188.695,45	R\$ 2.972,00	R\$ 185.723,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 10.274,81	R\$ 0,00	R\$ 10.274,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 38.965,52	R\$ 13.369,33	R\$ 25.596,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.432.802,04	R\$ 1.372.238,45	R\$ 60.563,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 5.993,08	R\$ 3.396,91	R\$ 2.596,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.047,76	R\$ 8.990,00	R\$ 51.057,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 232.593,90	R\$ 10.345,48	R\$ 222.248,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 63.143,38	R\$ 0,00	R\$ 63.143,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 7.098.231,03	R\$ 2.553.669,10	R\$ 4.544.561,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.098.231,03	R\$ 2.553.669,10	R\$ 4.544.561,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 20.396.993,41	R\$ 4.411,13	R\$ 20.392.582,28
	R\$ 20.396.993,41	R\$ 4.411,13	R\$ 20.392.582,28
TOTAL	R\$ 20.396.993,41	R\$ 4.411,13	R\$ 20.392.582,28

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.458.419,21
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.458.419,21
2.1. Empréstimos	R\$ 2.458.419,21
2.1.1. Internos	R\$ 2.458.419,21
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 6.981.370,40
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 6.981.370,40
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.098.231,03
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 116.860,63
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 4.522.951,19
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.800.044,83
% da DC sobre a RCL	6,17%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 47.760.053,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 17.032.449,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.436.808,47
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 541.580,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 203.366,77
TOTAL	R\$ 744.947,56
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.800.044,83
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,87%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 39.800.044,83
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 6.368.007,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 5.731.206,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 23.880.026,89

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 4.605.073,38
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 504.873,01
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.293.444,54
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.453.322,99
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 291.313,81
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 16.679,65
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 45.439,38
Transferências	R\$ 28.145.381,33
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.005.159,97
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 309.127,31
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 297.706,50
Cota Parte ICMS	R\$ 18.686.880,45
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 104.342,48
Cota-Parte ITR	R\$ 817.138,52
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 925.026,10
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 32.750.454,71
Valor mínimo - 25%	R\$ 8.187.613,67

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.987.649,14
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 7.325,22
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.980.323,92
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 254.949,20
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 18.725,21
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 236.223,99
SOMA (G) C+F	R\$ 2.216.547,91

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 5.302.544,28
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 133.731,83
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 5.436.276,11
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 5.487.288,30
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 114.850,75
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 10.808.713,66
Total da Receita Base (J)	R\$ 32.750.454,71
Percentual sobre a receita base (K)	33,00%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Constam no apêndice E o detalhamento das despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino			Constam no apêndice E o detalhamento das despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 114.850,75
				R\$ 114.850,75

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 4.265.311,04
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 11.191,20
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 4.066.163,45
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	95,08%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 5.377.603,70	R\$ 5.377.603,70
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 5.487.288,30	R\$ 5.487.288,30
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 4.276.502,24	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 8.035,42	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 4.066.163,45	R\$ 0,00

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 4.605.073,38
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 504.873,01
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.293.444,54
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.453.322,99
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 291.313,81
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 16.679,65
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 45.439,38
Transferências	R\$ 27.538.547,52
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.005.159,97
Cota Parte ICMS	R\$ 18.686.880,45
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 104.342,48
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 817.138,52
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 925.026,10
Total receita base	R\$ 32.143.620,90
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.821.543,13

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.980.323,92
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.980.323,92
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 345.290,38
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 42.777,18
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 302.513,20
SOMA (G) C+F	R\$ 2.282.837,12

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 7.388.699,17
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 7.388.699,17
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 7.388.699,17
Total da Receita Base (I)	R\$ 32.143.620,90
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	22,98%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 20.882.277,77	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 20.726.265,94	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 156.011,83	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 112.892,34	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 112.892,34	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 20.769.385,43	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 20.769.385,43	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.018.461,83	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.018.461,83	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 21.065,84	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 21.065,84	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 997.395,99	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 997.395,99	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 20.769.385,43	R\$ 19.771.989,44	R\$ 997.395,99
RCL (II)	R\$ 39.800.044,83		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 39.800.044,83		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	52,18%	49,67%	2,50%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 20.882.277,77	R\$ 0,00	R\$ 19.863.815,94	R\$ 0,00	R\$ 1.018.461,83	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 20.726.265,94	R\$ 0,00	R\$ 19.707.804,11	R\$ 0,00	R\$ 1.018.461,83	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 13.526.490,05	R\$ 0,00	R\$ 12.657.778,34	R\$ 0,00	R\$ 868.711,71	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.066.528,89	R\$ 0,00	R\$ 1.916.778,77	R\$ 0,00	R\$ 149.750,12	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 299.780,43	R\$ 0,00	R\$ 299.780,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 4.833.466,57	R\$ 0,00	R\$ 4.833.466,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 156.011,83	R\$ 0,00	R\$ 156.011,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 126.006,66	R\$ 0,00	R\$ 126.006,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 30.005,17	R\$ 0,00	R\$ 30.005,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 112.892,34	R\$ 0,00	R\$ 91.826,50	R\$ 0,00	R\$ 21.065,84	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 112.892,34	R\$ 0,00	R\$ 91.826,50	R\$ 0,00	R\$ 21.065,84	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.769.385,43	R\$ 0,00	R\$ 19.771.989,44	R\$ 0,00	R\$ 997.395,99	R\$ 0,00
DTP	R\$ 20.769.385,43		R\$ 19.771.989,44		R\$ 997.395,99	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro
 APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 5.934.928,42
Impostos	R\$ 4.541.303,85
IPTU	R\$ 514.167,69
IRRF	R\$ 926.018,12
ITBI	R\$ 984.190,84
ISSQN	R\$ 2.116.927,20
TAXAS	R\$ 292.675,57
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.100.949,00
Transferências da União	R\$ 8.419.854,92
FPM	R\$ 7.067.834,87
Transf. ITR	R\$ 1.295.363,97
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 56.656,08
Transferências do Estado	R\$ 16.402.219,21
ICMS	R\$ 15.500.682,14
IPVA	R\$ 774.614,85
IPI (Exportação)	R\$ 92.810,43
CIDE	R\$ 34.111,79
TOTAL GERAL	R\$ 30.757.002,55
População do Município	7.667
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.152.990,17
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.951.111,44
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.626.181,29

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.951.111,44	R\$ 30.757.002,55	6,34%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.626.181,29	R\$ 30.757.002,55	5,28%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 997.395,99	R\$ 1.951.111,44	51,11%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 997.395,99	R\$ 39.800.044,83	2,50%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 40.548.287,38	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.928.545,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 42.476.833,07	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 33.986.253,64	R\$ 291.862,27
Despesas Primárias de Capital	R\$ 3.134.838,59	R\$ 1.372.451,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 37.121.092,23	R\$ 1.664.313,30
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 3.691.427,54	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 548.789,67	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 902.096,37	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 203.366,77	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 4.390.157,14	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 305.041,67	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 2.458.419,21
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 6.981.370,40
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 6.981.370,40
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 7.098.231,03
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 116.860,63
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 4.522.951,19
4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)	R\$ 4.522.951,19	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 116.860,63	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX	R\$ 4.639.811,82	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2019 – Valor Corrente (XI)	R\$ 305.041,67	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 902.096,37	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 203.366,77	
14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)	R\$ 3.941.082,22	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo - LOA

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento Simultâneo - LOA



PROTOCOLO	:	1112/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL n°.669/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019
RELATOR	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
EQUIPE	:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF).....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	5
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).	7
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO	7
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF).....	8
2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF/00).....	10
2.5) Alterações Orçamentária.....	110
3. CONCLUSÃO.....	11
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	12
Anexo 01. Meta de Resultado Primário	13
Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...	15



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal 869/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2019 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos; compatibilidade da LOA com a LDO, compatibilidade entre a programação da LOA, Reserva de Contingência e alteração orçamentária .



2. DA ANÁLISE

O Orçamento do município de Ipiranga do Norte estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 45.500.000,00, assim distribuídos:

Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019

Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	1.951.111,42
Câmara Municipal	1.951.111,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	40.289.888,58
Prefeitura Municipal	40.289.888,58
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	3.259.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte	2.459.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	800.000,00
TOTAL	45.500.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual/2019

2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

No Diário Oficial de Contas de Mato Grosso (edição nº 1.484 de 14/11/2018) foi publicado o Edital de Convocação nº 012/2018, no qual o Prefeito Municipal, Pedro Ferronato, convocou os munícipes para participarem da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 033/2018 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019. No site da Prefeitura, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, o edital de



Convocação do evento também fora disponibilizado.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte referente ao exercício de 2019 classificados como “Consulta aos documentos da LOA” e constatou-se que fora encaminhada a ata de realização do evento, dessa forma cumpriu-se o art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio Publicação	Local	Data
Diário Oficial	Diário Oficial de Contas – N° 1.517	04/12/2018
Portal Transparência	www.ipirangadonorte.mt.gov.br	Não informado.

A Lei Orçamentária foi publicada em meio oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios) e no Portal da Transparência da Prefeitura, contudo, os anexos que acompanham a Lei não foram publicados, portanto, em desconformidade com o artigo 37 da CF/88 do art. 48, LRF/00.

Destaca-se que a LOA/2019 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 1112/2019 em 14/01/2019, portanto, fora no prazo estabelecido no art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano. Tal evento será objeto de RNI em processo próprio.

Achado nº 01

DB 99. Gestão Fiscal/Financeira_Grave. Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei Orçamentária (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).

Publicação da Lei Orçamentária Anual em veículo oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura sem os anexos que a acompanham deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.



2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2019 estima a receita e fixa despesa no montante de R\$ 45.500.000,00, sendo esse valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 31.945.480,17;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 13.554.519,83

Dessa forma, verifica-se que foi atendido ao disposto no art. 165, § 5º, da CF/88.

2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.



O artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Ipiranga do Norte foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na Lei de Diretrizes 2019 e se a Reserva de Contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF/00.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA/2019 e a compatibilidade com o constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei 866/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento. Também será verificado a compatibilidade com a meta de resulta primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF/00.



Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA
RECEITA TOTAL (I)	43.500.000,00	44.124.000,00	-624.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II)	385.000,00	393.600,00	-8.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II)	43.115.000,00	43.730.400,00	-615.400,00
			0
DESPESA TOTAL (IV)	43.500.000,00	43.807.790,00	-307.790,00
DESPESAS FINANCEIRA (V)	933.789,67	933.790,00	-0,33
DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V)	42.566.210,33	42.874.000,00	-307.789,67
			0
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	548.789,67	856.400,00	-307.610,33

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade apontada (LDO-2019 x LOA-2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO. A diferença ocorre por conta de que os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa sejam diferentes, por conta de que a proposta de LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

Achado nº 02

FB 99. Planejamento/Orçamento_grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.



A LOA/2019 foi elaborada de forma incompatível com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes em desconformidade com a Lei Complementar 101/00.

2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF/00)

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF/00.

O artigo 28 da Lei nº 652 de 28 de setembro de 2018 que dispõe acerca das diretrizes para elaboração do orçamento do município de Ipiranga do Norte estabelece que a LOA/2019 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 2,5% da Receita Corrente Líquida, que será destinada, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

A Reserva de Contingência estimada na LOA/2019 corresponde a R\$ 150.000,04, valor equivalente a 0,37% da RCL de 40.783.546,86, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei 866/2018. Portanto, o percentual da RCL está compatível com o estabelecido na LDO.

2.5) Alterações Orçamentárias

A LOA/2019 em seu art. 8º autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, conforme demonstra-se :



Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2019, perfazendo o valor de R\$ 2.275.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais).

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 669 de 18 de dezembro de 2018– Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público dos Anexos que acompanham a Lei Orçamentária Anual;
- Compatibilização da programação da Lei Orçamentária com as metas da Lei de Diretrizes Orçamentária.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de Ipiranga do Norte – exercício de 2019 – para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Ipiranga do Norte – exercício de 2019:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito PEDRO FERRONATO.

- Publicação da Lei Orçamentária Anual em veículo oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura sem os anexos que a acompanham deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000;
- A LOA/2019 foi elaborada de forma incompatível com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes em desconformidade com a Lei Complementar 101/o art. 5º da LRF/00.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO, 24 de abril de 2020.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
Técnico de Controle Público Externo



Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL (I)	43.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (II)	43.115.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	385.000,00
DESPESAS TOTAL (IV)	43.500.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (V)	42.566.210,33
DESPESAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)	943.789,67
RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)	548.789,67

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO



Quadro 02. Resultado Primário – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	40.783.546,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.340.453,14
RECEITA TOTAL (III) = (I+II)	44.124.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (IV)	393.600,00
Aplicações Financeiras	273.600,00
Operações de Crédito—	0,00
Alienação de Bens	120.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)	43.730.400,00
DESPESAS CORRENTES (VI)	34.842.424,63
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	8.815.365,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	1.842.210,04
TOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI+VII+VIII)	45.500.000
DESPESAS FINANCEIRA (X)	933.790,00
Juros e Encargos da Dívida	267.123,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00
Amortização da Dívida	666.667,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IX-X)	44.566.210,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)	-835.810,00

Fonte: Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica e Anexo 2 da Despesa



Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias) (I)	46.486.250,56
DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)	5.702.703,70
Deduções para o FUNDEB	5.377.603,70
Renúncias de Receita	325.100,00
Outras deduções	0,00
RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV)	40.783.546,86

Fonte: Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica

Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO	2,5%
Receita Corrente Líquida	40.783.546,86
Valor Máximo da Reserva de Contingência	1.019.588,67
Reserva de Contingência Fixado na LOA	150.000,04

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual8



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo - LDO

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo - LDO



PROTOCOLO	:	375250/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL nº. 652, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
RELATOR	:	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE DE MORAIS LIMA
EQUIPE	:	CLODOALDO ESTEVÃO FERAZ



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	5
2.3 Anexo de Metas Fiscais	7
2.4 Limitação de empenho.....	11
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	12
3. CONCLUSÃO.....	14
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	15



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal Nº. 652 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de IPIRANGA DO NORTE para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 27/08/2018, para apresentação e discussão do Projeto que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 652, de 28 de SETEMBRO de 2.018 – LDO 2019;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Sistema APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 27/08/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial de Contas	DOC	02/10/2018

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (DOC, art. 37, CF). Entretanto, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).



1. DB 99. Gestão Fiscal/Financeira Grave. Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).

1.1. A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: PEDRO FERRONATO – Prefeito Municipal – PERÍODO – 01/01/2017 a 31/12/2020.

Conduta

Não adotar medidas efetivas para divulgação da a LDO referente ao exercício de 2019, quando deveria ter tomado todas as medidas necessárias para garantir que a Lei fosse disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, conforme determina o artigo 48 da LRF.

Nexo de causalidade

Ao não adotar medidas efetivas para divulgação da a LDO, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 não fosse divulgada no Portal Transparência do Município.

Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para garantir ampla divulgação da LDO referente ao exercício de 2019, conforme determina o artigo 48 da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.



2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também



comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não compõem esta análise.



2.3.1 Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 548.789,67 em valores correntes e R\$ 526.416,94 em valores constantes.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	548.789,67	466.305,87	383.059,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	526.416,94	430.092,11	339.712,39

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 305.041,67 e o valor constante de R\$ 292.605,91.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	305.041,67	150.000,00	100.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	292.605,91	138.350,85	88.683,93

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 548.789,67 e R\$ 305.041,67, (valores correntes) respectivamente. A expectativa de receita de juros ativos é inferior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de (R\$ 243.748,00). (Resultado Nominal – Resultado Primário)



O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não **apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de IPIRANGA DO NORTE, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais¹. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 271420/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

2. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).

2.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: PEDRO FERRONATO – Prefeito Municipal – PERÍODO – 01/01/2017 a 31/12/2020.

¹

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:



Artigo 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, será fixado por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e

II – as despesas com ações vinculadas às funções de saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – eliminação das despesas com horas extras;

II – redução de investimentos programados com recursos próprios;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira do exercício.

2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- No âmbito das despesas quando se verificar Ações Trabalhistas, Dívidas em processo de reconhecimento e outros passivos contingentes.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Abertura de Créditos Adicionais por reserva de contingência.



A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 2,5 (dois e meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será destinada, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.



3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 652, de 28 de SETEMBRO de 2.018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Divulgação no Portal Transparência do Município;
- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de IPIRANGA DO NORTE, Senhor PEDRO FERRONATO, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
 - I. A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - II. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 2 de dezembro de 2019.

CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ

Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Amostragem das despesas analisadas função 12 - educação

APÊNDICE - C

Amostragem das despesas analisadas função 12 - educação

Amostragem das despesas analisadas - função 12 - educação

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	Elemento de Despesa(código)	Função(código)
30/04/2019	001866/2019	ASSUIPE ASSOCIAAAO DOS UNEVERSITARIOS DE IPIRANGA	264.994,47	264.994,47	VALOR QUE SE EMPENHA REF. TERMO DE COLABORACAO No 001/2019 DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO No 001/2019 COM OBJETO A IMPLEMENTACAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT A SORRISO/MT ANO LETIVO 2019.	1	41	12
03/01/2019	000032/2019	EDITORA POSITIVO LTDA	241.323,84	241.323,84	VALOR QUE SE EMPENHA REF. CTR. 011/2019 INEXIGIBILIDADE 003/2019 DO FORN. DE MATERIAIS DIDATICOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA O ATENDIMENTO AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.	1	32	12
04/02/2019	000704/2019	PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	229.909,57	229.909,57	VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2018 CONFORME CONTRATO 027/2019 PREGAO 002/2019.	1	39	12

03/01/2019	000031/2019	EDITORA POSITIVO LTDA	86.127,60	86.127,60	VALOR QUE SE EMPENHA REF. CTR. 011/2019 INEXIGIBILIDADE 003/2019 DO FORN. DE MATERIAIS DIDATICOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA O ATENDIMENTO AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.	1	32	12
10/05/2019	002044/2019	UM CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	35.295,84	35.295,84	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIO TERMO DE COMP./FNDE N 11460/2014 T.P 004/2018.	1	51	12
03/01/2019	000003/2019	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	35.000,00	35.000,00	VALOR ESTIMATIVO QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.	1	39	12

03/01/2019	000107/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	33.102,00	33.102,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. EMNSA.	1	39	12
28/03/2019	001382/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	33.102,00	33.102,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. EMNSA.	1	39	12
28/06/2019	002651/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	33.102,00	33.102,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. EMNSA.	1	39	12

31/01/2019	000604/2019	PELEGRINO E CIA LTDA ME	28.800,00	28.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTO ATUALIZACAO IMPLANTACAO E LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO ESCOLAR CONFORME LICITACAO 017/2017 CONTRATO 008/2018.	1	40	12
03/01/2019	000121/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	27.585,00	27.585,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. TRANSP. ESC..	1	39	12
28/03/2019	001381/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	27.585,00	27.585,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. TR. ESCOLAR.	1	39	12

28/06/2019	002650/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	26.994,89	26.994,89	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. TR. ESCOLAR.	1	39	12
28/03/2019	001383/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	26.947,48	26.947,48	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. EMCA.	1	39	12
28/06/2019	002652/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	26.947,48	26.947,48	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. EMCA.	1	39	12

12/07/2019	002838/2019	PELEGRINO E CIA LTDA ME	24.000,00	24.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTO ATUALIZACAO IMPLANTACAO E LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO ESCOLAR CONFORME LICITACAO 035/2017 CONTRATO 008/2018.	1	40	12
03/01/2019	000109/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	23.980,56	23.980,56	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. EMCA.	1	39	12
28/03/2019	001384/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	23.919,26	23.919,26	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. CMEI.	1	39	12
Total			1.228.716,99	1.228.716,99				



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Amostragem das despesas analisadas - função 10 - saúde

APÊNDICE - D

Amostragem das despesas analisadas - função 10 - saúde

Amostragem das despesas analisadas - função 10 - saúde

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	Elemento de Despesa(código)	Função(código)
14/01/2019	000268/2019	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	471.816,66	471.816,66	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONTRATO DE RATEIO NR. 001/2019 RELACIONADO A CONSECUCAO DAS ACOES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL NR. 632/2018 QUE AUTORIZOU O REPASSE DE REC. CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES SENDO CONT. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.	2	70	10
14/01/2019	000266/2019	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	430.241,98	430.241,98	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONTRATO DE RATEIO NR. 001/2019 RELACIONADO A CONSECUCAO DAS ACOES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL NR. 632/2018 QUE AUTORIZOU O REPASSE DE REC. CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES SENDO CONT. DE SERVICOS MEDICOS.	2	70	10
11/01/2019	000227/2019	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IPIRANGA LTDA ME	389.336,25	389.336,25	VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATO 015/2018 P.P 052/2018 P.S 078/2018.	2	39	10
03/10/2019	003951/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	221.097,44	221.097,44	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICIO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM ODONTOLOGIA PSICOLOGIA E AUX. ADM. JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 09/2019.	2	39	10

06/05/2019	001979/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	204.082,09	204.082,09	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA JUNTO A ESSE MUNICIPIO CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 04/2019.	2	39	10
28/02/2019	001052/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	197.234,57	197.234,57	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICOS TECNICOS EM ENFERMAGEM E SERVICO MEDICOS JUNTO A ESSE MUNICIPIO CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 02/2019.	2	39	10
04/07/2019	002754/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	189.551,44	189.551,44	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM ODONTOLOGIA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA JUNTO A ESSE MUNICIPIO CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 05/2019.	2	39	10
02/04/2019	001494/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	176.201,48	176.201,48	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS TECNICOS EM ENFERMAGEM E DENTISTAS JUNTO A ESSE MUNICIPIO CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 02/2019.	2	39	10
28/01/2019	000528/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	172.849,04	172.849,04	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICOS TECNICOS EM ENFERMAGEM E SERVICO MEDICOS JUNTO A ESSE MUNICIPIO CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 01/2019.	2	39	10
29/11/2019	004604/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	169.459,41	169.459,41	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 11/2019.	2	39	10

04/11/2019	004345/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	162.820,79	162.820,79	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICIO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM ODONTOLOGIA PSICOLOGIA E AUX. ADM. JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 10/2019.	2	39	10
03/06/2019	002299/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	158.844,45	158.844,45	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICIO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA JUNTO A ESSE MUNICIPIO CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 05/2019.	2	39	10
27/12/2019	004995/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	151.118,95	151.118,95	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 12/2019.	2	39	10
30/08/2019	003565/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	119.526,20	119.526,20	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICIO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM ODONTOLOGIA PSICOLOGIA E AUX. ADM. JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 08/2019.	2	39	10
28/03/2019	001386/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	105.468,50	105.468,50	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADAS DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. SEC. SAUDE.	2	39	10

28/06/2019	002667/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	105.468,50	105.468,50	VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. SEC. SAUDE.	2	39	10
03/01/2019	000122/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	89.721,60	89.721,60	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. SMS.	2	39	10
27/12/2019	004994/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	59.632,75	59.632,75	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 12/2019.	2	39	10
29/04/2019	001863/2019	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	55.992,56	55.743,49	VALOR QUE SE EMPENHA REF. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017 DE EMPRESA ESPECIALISTA DA AREA DE TI COM ESPECIALIZACAO NO DESENVOLVIMENTO E LOCACAO DE SOFTWARE INFORMATIZADOS PARA GESTAO EM SAUDE P.L. 022/2017 T.P. 001/2017.	2	40	10
01/03/2019	001092/2019	VALDELICIO MOREIRA TOBIAS-ME	53.400,00	53.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO CASA DE APOIO COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABA/MT A PESSOAS QUE SE DESTINAM A TRTAMENTO DE SAUDE CONF. P.P. 003/2019 CONTRATO 034/2019.	2	39	10

27/09/2019	003868/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	50.747,64	50.747,64	VALOR QUE SE EMPENHA REF. 6o TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADAS DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. SEC. DE SAUDE.	2	39	10
14/01/2019	000263/2019	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	50.716,20	50.716,20	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONTRATO DE RATEIO NR. 001/2019 RELACIONADO A CONSECUCAO DAS ACOES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL NR. 632/2018 QUE AUTORIZOU O REPASSE DE RECURSOS CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES SENDO TAXA ADMINISTRATIVA.	2	70	10
01/02/2019	000617/2019	ERS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	44.000,00	44.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. LOCACAO DE IMOVEL URBANO DESTINADO A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME PROCESSO LICITATORIO 009/2019 DISPENSA DE LICITACAO 006/2019 CONTRATO 021/2019.	2	39	10
25/07/2019	002985/2019	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IPIRANGA LTDA ME	42.859,32	42.859,32	VALOR QUE SE EMPENHA REF. 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 RELATIVO A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE P.P 052/2018 P.S 078/2018.	2	39	10
03/01/2019	000013/2019	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	42.000,00	42.000,00	VALOR ESTIMATIVO QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA JUNTO AO PSM.	2	39	10

30/08/2019	003564/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	38.534,51	38.534,51	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVICOS MEDICOS SERVICIO DE ENFERMAGEM E TECNICOS EM ENFERMAGEM ODONTOLOGIA PSICOLOGIA E AUX. ADM. JUNTO AO INSTITUTO TUPA CONFORME CONCURSO 001/2017 COMPETENCIA 08/2019.	2	39	10
21/01/2019	000369/2019	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA -ME	32.000,00	32.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF.A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS AEREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONTRATO 016/2019 PREGAO PRASENCIAL 050/2018.	2	39	10
27/09/2019	003867/2019	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	28.134,42	28.134,42	VALOR QUE SE EMPENHA REF. 6o TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 REF. CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS ATENDENDO AS UNIADES DO MUNICIPIO PREGAO PRESENCIAL 043/2018. SEC. DE SAUDE.	2	39	10
30/08/2019	003566/2019	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	27.537,90	27.537,90	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE TAXA DE ADMINISTRACAO RELATIVA A SERVICOS PRESTADOS JUNTO A ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. COMPETENCIA 08/2019.	2	39	10
Total			4.040.394,65	4.040.145,58				



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Despesas que não se enquadram como do ensino

APÊNDICE - E

Despesas que não se enquadram como do ensino

Despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	Elemento de Despesa(código)	Função(código)
25/07/2019	002956/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.391,65	2.391,65	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (1a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002957/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	1.245,00	1.245,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 027/2019. (1a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002958/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.235,58	2.235,58	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002959/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.121,18	1.121,18	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002960/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.453,22	2.453,22	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12

25/07/2019	002961/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	607,13	607,13	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
25/07/2019	002962/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	989,72	989,72	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
25/07/2019	002963/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	498,00	498,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 027/2019. (1a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002964/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.713,27	2.713,27	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (1a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002965/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.495,75	1.495,75	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002966/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.931,60	1.931,60	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12

25/07/2019	002967/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.465,75	1.465,75	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002968/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	218,00	218,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
25/07/2019	002969/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	218,00	218,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
25/07/2019	002970/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	498,00	498,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 027/2019. (1a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002971/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.282,17	1.282,17	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (1a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002972/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	324,07	324,07	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12

25/07/2019	002973/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	321,24	321,24	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002974/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	753,73	753,73	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE AGOSTO).	0	30	12
25/07/2019	002975/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	342,26	342,26	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
25/07/2019	002976/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	307,38	307,38	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/08/2019	003480/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	747,00	747,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 027/2019. (1a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003481/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.579,50	3.579,50	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (1a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12

27/08/2019	003482/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.299,05	1.299,05	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003483/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.919,15	1.919,15	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003484/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.483,30	1.483,30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003485/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.607,19	3.607,19	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (1a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003486/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.251,33	1.251,33	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003487/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	751,78	751,78	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12

27/08/2019	003488/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.449,57	2.449,57	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003489/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.662,76	1.662,76	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (1a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003490/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	249,00	249,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 027/2019. (1a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003491/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	480,86	480,86	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003492/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	363,17	363,17	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003493/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	713,81	713,81	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12

27/08/2019	003494/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	1.245,00	1.245,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 027/2019. (1a SEMANA DE SETEMBRO).	0	30	12
27/08/2019	003495/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	218,00	218,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/08/2019	003496/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	327,00	327,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/08/2019	003497/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	218,00	218,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/08/2019	003498/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	272,50	272,50	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/08/2019	003507/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	831,67	831,67	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12

27/08/2019	003508/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	877,45	877,45	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA MERENDA ESCOLAR LICITACAO 031/2019.	0	30	12
20/09/2019	003715/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	512,39	512,39	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (2a SEMANA DE OUTUBRO).	0	30	12
20/09/2019	003716/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	560,64	560,64	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (3a SEMANA DE OUTUBRO).	0	30	12
20/09/2019	003717/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	613,73	613,73	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (4a SEMANA DE OUTUBRO).	0	30	12
20/09/2019	003719/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	249,00	249,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 027/2019 (1a SEMANA DE OUTUBRO).	0	30	12
20/09/2019	003720/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	392,40	392,40	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 031/2019.	0	30	12

23/09/2019	003747/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	5.985,46	5.985,46	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (1 E 2a SEMANA) LICITACAO 014/2019.	0	30	12
23/09/2019	003748/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	764,33	764,33	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (3a SEMANA) LICITACAO 014/2019.	0	30	12
23/09/2019	003749/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.434,82	2.434,82	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (4a SEMANA) LICITACAO 014/2019	0	30	12
23/09/2019	003750/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	1.245,00	1.245,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (1a SEMANA) LICITACAO 027/2019.	0	30	12
23/09/2019	003751/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.218,00	1.218,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019.	0	30	12
23/09/2019	003752/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.214,26	1.214,26	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 031/2019.	0	30	12

24/09/2019	003779/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.797,14	1.797,14	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (1a SEMANA DE OUTUBRO).	0	30	12
23/10/2019	004115/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	4.959,32	4.959,32	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019 (1 E 2a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12
23/10/2019	004116/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	922,73	922,73	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019 (3a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12
23/10/2019	004117/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.521,22	2.521,22	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019 (4a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12
23/10/2019	004118/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	1.245,00	1.245,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 027/2019 (1a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12

23/10/2019	004119/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019.	0	30	12
23/10/2019	004120/2019	BUSATTO GNOATTO LTDA ME	373,00	373,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 027/2019 (1a SEMANA DE NOVENBRO).	0	30	12
23/10/2019	004121/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.293,98	2.293,98	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (1a SEMANA DE NOVENBRO).	0	30	12
23/10/2019	004122/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	420,39	420,39	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (2a SEMANA DE NOVENBRO).	0	30	12
23/10/2019	004123/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	695,64	695,64	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (3a SEMANA DE NOVENBRO).	0	30	12
23/10/2019	004124/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	613,73	613,73	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019 (4a SEMANA DE NOVENBRO).	0	30	12

23/10/2019	004125/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019.	0	30	12
23/10/2019	004127/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	392,40	392,40	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 031/2019.	0	30	12
23/10/2019	004148/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	556,09	556,09	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 031/2019.	0	30	12
01/11/2019	004297/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	382,59	382,59	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/12/2019	005001/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	275,58	275,58	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 031/2019.	0	30	12
27/12/2019	005003/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	262,18	262,18	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019 (1a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12

30/12/2019	005025/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.931,60	1.931,60	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019 (3a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12
30/12/2019	005026/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.413,25	1.413,25	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019 (4a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12
30/12/2019	005027/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.597,78	3.597,78	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019 (1a SEMANA DE NOVEMBRO).	0	30	12
24/01/2019	000437/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	64,75	64,75	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 017/2018.	1	30	12
24/01/2019	000438/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	74,00	74,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 017/2018.	1	30	12
24/01/2019	000439/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	74,00	74,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 017/2018.	1	30	12

14/03/2019	001192/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	425,20	425,20	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO LICITACAO 035/2018.	1	30	12
21/05/2019	002099/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	723,84	723,84	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
21/05/2019	002100/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	210,87	210,87	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
21/05/2019	002101/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	147,18	147,18	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
21/05/2019	002102/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	57,90	57,90	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
22/05/2019	002122/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	78,65	78,65	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE JUNHO).	0	30	12
22/05/2019	002123/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.162,89	2.162,89	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019. (4a SEMANA DE JUNHO).	0	30	12

22/05/2019	002124/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	130,80	130,80	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019. (2a E 3a SEMANA DE JUNHO).	0	30	12
22/05/2019	002125/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	943,73	943,73	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019. (3a SEMANA DE JUNHO).	0	30	12
22/05/2019	002126/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.170,18	2.170,18	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019. (2a SEMANA DE JUNHO).	0	30	12
22/05/2019	002129/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
22/05/2019	002130/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
22/05/2019	002131/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12

23/05/2019	002148/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.641,16	1.641,16	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER COFORME LICITACAO 014/2019. (2a 3a E 4a SEMANA DE JUNHO).	0	30	12
24/05/2019	002160/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	162,12	162,12	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
06/06/2019	002357/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	163,14	163,14	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 014/2019.	1	30	12
19/06/2019	002496/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.082,63	3.082,63	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (1a 2a E 3a SEMANA DE JULHO) CONFORME LICITACAO 014/2019.	0	30	12
19/06/2019	002499/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.375,14	1.375,14	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 035/2018.	0	30	12
19/06/2019	002500/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.020,78	1.020,78	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA (2a SEMANA DE JULHO) CONFORME LICITACAO 014/2019.	0	30	12

19/06/2019	002501/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	7.168,20	7.168,20	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (1a 2a E 3a SEMANA DE JULHO) CONFORME LICITACAO 014/2019.	0	30	12
24/06/2019	002541/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.178,17	1.178,17	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 014/2019 (1a SEMANA DE JULHO).	0	30	12
24/06/2019	002547/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.155,76	1.155,76	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 014/2019 (2a E 3a SEMANA DE JULHO).	0	30	12
24/06/2019	002548/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	184,50	184,50	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 035/2018.	0	30	12
24/06/2019	002549/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	324,72	324,72	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 035/2018.	0	30	12
04/07/2019	002724/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	100,00	100,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019.	1	30	12

04/07/2019	002725/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	100,00	100,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019.	1	30	12
04/07/2019	002726/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	100,00	100,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019.	1	30	12
13/08/2019	003308/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO14/2019.	1	30	12
13/08/2019	003309/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO14/2019.	1	30	12
13/08/2019	003310/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO14/2019.	1	30	12
11/09/2019	003647/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	247,05	247,05	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019.	1	30	12
19/09/2019	003706/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 014/2019.	1	30	12

19/09/2019	003707/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019.	1	30	12
19/09/2019	003708/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	125,00	125,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 014/2019.	1	30	12
22/11/2019	004470/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	112,27	112,27	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 031/2019.	0	30	12
22/11/2019	004471/2019	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	292,68	292,68	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 014/2019.	0	30	12
Total			114.850,75	114.850,75				



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Valor incluído no gasto com pessoal

APÊNDICE - F

Valor incluído no gasto com pessoal

Valor a ser acrescido à despesa com pessoal	
Despesa com pessoal conforme resposta ao Ofício nº 02/2020	4.833.466,57
Total a ser acrescido à despesa com pessoal	4.833.466,57

Despesa com pessoal conforme resposta ao Ofício nº 02/2020 - Doc. Digital nº 55155/2020

Empresa	Descrição do cargo	Valor pago em 2019 (R\$)
Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã	Médicos	1.554.805,84
	Enfermagem	176.314,40
	Técnico de Enfermagem	478.476,85
	Fisioterapia	90.608,41
	Odontologia	98.731,03
	Auxiliar administrativo	34.432,69
	Psicólogo	53.026,00
	Farmacêutico	12.231,91
Cooperativa de trabalho dos prestadores de serviços de Sorriso	Coletor de Detritos	100.164,74
	Servente de limpeza	1.242.708,43
	Agente de apoio e logística	716.855,37
	Auxiliar de manutenção e conservação	159.246,80
	Oficial serviços gerais	90.768,46
	Auxiliar de cozinha	25.095,64
Total		4.833.466,57



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Resposta ao Ofício 02/2020

APÊNDICE - G

Resposta ao Ofício 02/2020



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

SUMÁRIO

Código do Cadastro/TCE: 1.148.147

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Circular Nº /SCEREC-GOV2/2020/SCEREC-GOV- Requerimento de Informações gasto com Pessoal Terceirizado.

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO	01
Anexos	02-03

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.345.727.169-00
RG: 24216453 SSP/MT
Rua das Azaléias, Bairro Centro, Ipiranga do Norte-MT



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício GAPRE Nº 100/2020

Ipiranga do Norte – MT, 28 de Março de 2020.

Código do Cadastro/TCE: 1.148.147

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Circular Nº /SCEREC-GOV2/2020/SCEREC-GOV- Requerimento de Informações gasto com Pessoal Terceirizado.

Senhor Relator,

Em atendimento ao **Ofício Circular Nº /SCEREC-GOV2/2020/SCEREC-GOV** – que solicita informações sobre o gasto com pessoal terceirizado no exercício de 2019, segue anexo planilha detalhada.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO FERRONATTO

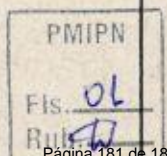
Prefeito Municipal

CPF.345.727.169-00

RG: 24216453 SSP/MT

Rua das Azaléias, Bairro Centro, Ipiranga do Norte-MT

A
Ilma Sra.
Jakelyne Dias Barreto Favreto
Secretária de Controle Externo de Receita e Governo- TCE
CUIABÁ-MT.





**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

CNPJ: 21.103.364.0001-77

Nome: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Nome do Cargo	Total de Pagamentos realizados no exercício 2019	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
Médicos	1.554.805,84	Sim
Enfermagem	176.314,40	Sim
Técnico de Enfermagem	478.476,85	Sim
Fisioterapia	90.608,41	Sim
Odontologia	98.731,03	Sim
Radiologia	147.576,54	Não
Auxiliar Administrativo	34.432,69	sim
Psicologo	53.026,00	sim
Farmacutico	12.231,91	sim
Educador Físico - Projetos da Saúde	53.494,05	não
Oficineiros de Artesanato-CRAS	38.091,41	Não
Oficineiros de Judô -CRAS	49.100,06	Não
Oficineiros de Informática - CRAS	10.717,67	Não
Oficineiros de Música-CRAS	60.462,19	Não
Orientadora Social-CRAS	31.857,95	não
Oficinas de teatro-CRAS	10.799,16	Não
Oficinas de Organização financeira as famílias-CRAS	20.645,59	Não
Oficineiros de handebol	8.907,04	Não
Oficineiros de Voleibol	11.290,58	Não
Oficineiros de Badminton	20.289,86	Não
Oficineiros de Dança - projetos cultura	59.379,67	Não
Oficineiros de Musica - Projetos culturais	17.350,16	não
Oficineiros de Violino e Canto - projetos culturais	39.170,60	não
Oficinas Ginástica Ritmica	12.304,03	Não
Assessoria Pedagógica complementar - Projeto de capacitação e formação dos educadores, orientacao aos pais e alunos	116.542,26	não
Servicos de Informatica	88.651,43	não
Total	3.295.257,37	

(Handwritten signatures)

PMIPN
Fis. 02
R. 47
Página 182 de 189



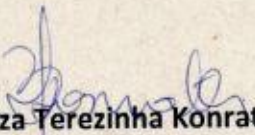
Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

CNPJ: 02.355.192.0001-84

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORISO -COOPSEERVS


Nome do Cargo	Total de despesa liquidada no exercício 2019	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
COLETOR DE DETRITOS	100.164,74	Sim
SERVENTE DE LIMPEZA	1.242.708,43	Sim
AGENTE DE APOIO E LOGISTICA	716.855,37	Sim
AUX. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	159.246,80	Sim
OFICIAL SER. GERAL	90.768,46	Sim
AUX. DE COZINHA	25.095,64	Sim
TOTAL	2.334.839,44	

Ipiranga do Norte-MT 27 de março de 2020.


Mariza Terezinha Konrath

Contadora

CRC-MT 012447/O-4


Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

PMIPN

Fis. 03

Rub. 67



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Extrato e conciliação bancária

APÊNDICE - H

Extrato e conciliação bancária



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.209.245/0001-72

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EXERCÍCIO 2019
 MES Dezembro
 BANCO 001
 AGENCIA 5990-3
 CONTA 9.829-9 - PMIN - FUNDEB - FEB
 COD. REDUZIDO 149

1. SALDO BANCÁRIO

CONTA CORRENTE R\$		216.545,26
FUNDO DE INVESTIMENTO R\$		0,00
	TOTAL R\$	216.545,26

2. CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS

DATA	Nº CHEQUE/DOC	FAVORECIDO (A)	VALOR (R\$)
------	---------------	----------------	-------------

3. VALORES NÃO LANÇADOS PELO BANCO

DATA	DÉBITO (R\$)	NATUREZA / ORIGEM	CREDITO (R\$)	NATUREZA / ORIGEM
------	--------------	-------------------	---------------	-------------------

4. VALORES NÃO CONTABILIZADOS PELO ORGÃO

DATA	DÉBITO (R\$)	NATUREZA / ORIGEM	CREDITO (R\$)	NATUREZA / ORIGEM
------	--------------	-------------------	---------------	-------------------

SALDO CONTÁBIL

Conforme razão em 31/12/2019 R\$ 216.545,26

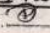

 CARALINE LUCHI VIEIRA
 TESOUREIRO


 PEDRO FERRONATTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Emitido em 07/01/2020 às 08:51 hrs

Agili - Soluções Integradas Para Area Publica

Pág. 001

PMIPN
 Fls. 172
 Rrh. 



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332060942277734044
06/01/2020 10:07:11

Cliente

Agência 5980-3
Conta 9829-9 PM IPIRANGA DO NORT-FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	498.593,20			135.021,265250		
02/12/2019	RESGATE	38.268,11			10.362,390024	3,692981051	124.658,875226
	Aplicação 10/10/2019	38.268,11			10.362,390024		
03/12/2019	APLICAÇÃO	31.244,63			8.459,953733	3,693238874	133.118,828959
05/12/2019	APLICAÇÃO	217,33			58,837023	3,693762671	133.177,665962
06/12/2019	APLICAÇÃO	108,13			29,271581	3,694026636	133.206,937563
09/12/2019	APLICAÇÃO	108,88			29,472466	3,694295426	133.236,410029
10/12/2019	RESGATE	52.079,80			14.096,340140	3,694561814	119.140,069889
	Aplicação 10/10/2019	8,18			2,213461		
	Aplicação 11/10/2019	161,26			43,648299		
	Aplicação 14/10/2019	164,14			44,426498		
	Aplicação 15/10/2019	51.746,22			14.006,051882		
11/12/2019	APLICAÇÃO	151,87			41,104172	3,694758686	119.181,174061
12/12/2019	APLICAÇÃO	122,81			33,236613	3,695021463	119.214,410674
13/12/2019	APLICAÇÃO	121,62			32,912852	3,695212994	119.247,323526
16/12/2019	APLICAÇÃO	122,07			33,032851	3,695412176	119.280,356377
17/12/2019	RESGATE	104.048,70			28.154,682109	3,695609121	91.125,674268
	Aplicação 15/10/2019	51.716,81			13.994,123441		
	Aplicação 21/10/2019	134,38			36,362162		
	Aplicação 22/10/2019	5.830,46			1.577,672951		
	Aplicação 23/10/2019	151,33			40,949241		
	Aplicação 24/10/2019	156,16			42,256183		
	Aplicação 25/10/2019	145,20			39,289974		
	Aplicação 29/10/2019	40.462,87			10.948,904010		
	Aplicação 30/10/2019	5.451,49			1.475,124147		
18/12/2019	APLICAÇÃO	148,74			40,245636	3,695804376	91.165,919904
19/12/2019	RESGATE	126.766,31			34.298,397294	3,695982903	56.867,522610
	Aplicação 30/10/2019	33.659,15			9,106,956286		
	Aplicação 04/11/2019	282,80			76,514596		
	Aplicação 05/11/2019	25.018,95			6.769,226473		
	Aplicação 06/11/2019	105,13			28,444538		
	Aplicação 07/11/2019	117,46			31,779720		
	Aplicação 08/11/2019	58.564,24			15.845,375912		
	Aplicação 11/11/2019	199,16			53,881961		
	Aplicação 12/11/2019	8.819,42			2.386,217808		
20/12/2019	RESGATE	35.284,68			9.546,251133	3,696181832	47.321,271477
	Aplicação 12/11/2019	35.284,68			9.546,251133		
23/12/2019	RESGATE	79.800,23			21.588,694840	3,696389735	25.732,576637
	Aplicação 12/11/2019	79.800,23			21.588,694840		
26/12/2019	APLICAÇÃO	132.510,46			35.844,826217	3,696780651	61.577,402854
27/12/2019	APLICAÇÃO	199,71			54,020294	3,696943907	61.631,423148
30/12/2019	RESGATE	11.327,81			3.063,942394	3,697135437	58.567,480754

PMIPN
Fis. 178
Rub. 4

RENDIMENTO BRUTO (+)	471,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	471,45
SALDO ATUAL =	216.545,26

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PMIPN
Fis. <u>170</u>
Rub. <u>D</u>



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Amostragem dos créditos adicionais analisados

APÊNDICE - I

Amostragem dos créditos adicionais analisados

Amostragem dos créditos adicionais analisados

Lei nº	Decreto nº	Valor Suplementar	Valor Especial	Valor Anulação	Valor Excesso	Valor Operação Crédito	Valor Superavit	Valor da Lei	Valor do Decreto
00669/2018	00005/2019	325.061,75	-	325.061,75	-	-	-	2.275.000,00	325.061,75
00669/2018	00031/2019	1.278.304,00	-	1.278.304,00	-	-	-		1.278.304,00
00669/2018	00038/2019	442.750,00	-	442.750,00	-	-	-		442.750,00
00669/2018	00042/2019	13.333,33	-	13.333,33	-	-	-		13.333,33
00669/2018	00045/2019	180.093,00	-	180.093,00	-	-	-		180.093,00
00669/2018	00053/2019	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-		150.000,00
00669/2018	00059/2019	32.348,75	-	32.348,75	-	-	-		32.348,75
00670/2019	00010/2019	1.883.545,69	-	-	1.883.545,69	-	-	1.883.545,69	1.883.545,69
00675/2019	00015/2019	2.254.800,00	-	-	-	2.254.800,00	-	2.254.800,00	2.254.800,00
00676/2019	00020/2019	30.500,00	-	30.500,00	-	-	-	30.500,00	30.500,00
00677/2019	00027/2019	125.000,00	-	-	-	-	125.000,00	125.000,00	125.000,00
00678/2019	00023/2019	-	278.232,94	-	-	-	278.232,94	278.232,94	278.232,94
00679/2019	00024/2019	162.144,69	-	-	-	-	162.144,69	162.144,59	162.144,59
00680/2019	00025/2019	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-	195.000,00	195.000,00
00682/2019	00029/2019	35.295,84	-	-	-	-	35.295,84	35.295,84	35.295,84
00686/2019	00039/2019	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00688/2019	00040/2019	3.055.027,69	-	-	-	-	3.055.027,69	3.055.027,69	3.055.027,69
00691/2019	00041/2019	1.674.500,00	-	1.674.500,00	-	-	-	1.674.500,00	1.674.500,00
00693/2019	00046/2019	62.611,42	-	62.611,42	-	-	-	62.611,42	62.611,42
00695/2019	00050/2019	1.306.474,72	-	-	1.306.474,72	-	-	1.306.474,72	1.306.474,72
00696/2019	00051/2019	1.788.312,23	-	1.788.312,23	-	-	-	1.838.112,23	1.788.312,23
00697/2019	00052/2019	26.500,00	-	-	-	-	26.500,00	26.500,00	26.500,00
00700/2019	00055/2019	716.190,25	-	716.190,25	-	-	-	716.190,25	716.190,25
00701/2019	00056/2019	326.000,00	-	-	326.000,00	-	-	326.000,00	326.000,00
Total		16.088.793,36	278.232,94	6.694.004,73	3.711.020,41	2.254.800,00	3.707.201,16	16.269.935,37	16.367.026,20